PROCESSO ADMINISTRATIVO
015/26 fls. 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME II

PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 015/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Locação e Software de sistema de votação eletrônica do Plenário para 36 meses

Tipo: Pregão Eletrônico nº 009/26

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo/CPL nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls. 358
CPL

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90009/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 629.784,39 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

SISTEMA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2026, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados em 05/05/2026. Caso o contrato seja assinado posteriormente a esta data, deverá o contratado inciar os serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/26 Fls. 359
C.P.L

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo/CPL n.° 015/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 08/04/2026
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário de abertura: 9 (nove) horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será em grupo único, conforme Termo de Referência.

1.4. Os serviços deverão ser prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.5. Os serviços deverão ser iniciados em **05/05/2026**. Caso o contrato seja assinado posteriormente a esta data, deverá o contratado iniciar os serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.

1.6. O prazo da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

2.1. O valor global estimado pela Administração para a contratação do objeto deste pregão é de R$ 629.784,39 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo. O valor estimado correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 015/2026.

Item	Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência)	Unid. de medida	Quant.	Valor mensal	Valor total 36 meses	Intervalo mínimo entre lances
1	Locação de equipamentos e solução tecnológica integrada para sistema de votação eletrônico e gestão do processo legislativo. *Os itens necessários com suas descrições encontram-se no tópico 4.2. do Termo de Referência.	Mês	36	**R$ 17.153,01**	**R$ 617.508,36**	**R$ 10,00**
2	Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.	Serviço	01	**R$ 12.276,03**	**R$ 12.276,03**	**R$ 10,00**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária no exercício financeiro de 2026:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	33.90.40.00	01.001.01.031.1030.2.241

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é Ampla Concorrência.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Pessoa Física, conforme item 9.1.1 do Termo de Referência;

4.7.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.4. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.7.5. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.6. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.7. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.12. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.6. e 4.7.7. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.6. e 4.7.7. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3.3. e cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta e habilitação dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor mensal e total do item;

6.1.2. Marca e modelo dos equipamentos a serem locados.

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal/unitário do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não

se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

7.23.1. **Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.**

7.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.1. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.**

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.3.1. **Os preços mensais/unitário devem respeitar o valor máximo estimado para o item e o valor global, sob pena de desclassificação.**

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.1.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1.3. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.2.1.3.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.1.3.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.1.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.1.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.1.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **incluindo a certidão de débitos inscritos em dívida ativa;**

9.2.1.3.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.2.1.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida por pelo menos 1 (um) ano.

9.2.1.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.2.1.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.2.1.5. **DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DISPENSA DE VISTORIA**

9.2.1.5.1. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.2.1.5.2. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.2.1.5.3. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento de licitação ou e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.2.1.5.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do Anexo IV deste edital..

9.2.1.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

9.2.1.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.10.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.12. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (horas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 14.2. e 14.3. poderão ser prorrogados, por mais 02 (dois) dias úteis, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico https://www.novafriburgo.rj.leg.br/ e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

14.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

14.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.12.3. ANEXO III – Minuta do contrato

14.12.4. ANEXO IV – Declaração de Vistoria ou Dispensa de Vistoria.

Nova Friburgo/RJ, 18 de março de 2026

Gislaine Maria da Silva
Membro da Comissão de Contratação

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 015/2026 Pregão Eletrônico n.º 009/2026	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	Nº C/C
Esta proposta devera ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O EDITAL**		Local de entrega/execução: **CMNF**		

Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quant.	Valor Mensal	Valor total 36 meses
1	Locação de equipamentos e solução tecnológica integrada para sistema de votação eletrônico e gestão do processo legislativo. *Os itens necessários com suas descrições encontram-se no tópico 4.2. do Termo de Referência.	Mês	36	R$	R$
2	Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.	Serviço	01	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$					
Valor total por extenso:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS					

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor Total 36 meses
	HARDWARE				
01	Painel de LED principal, de alta definição, com dimensões aproximadas de 6,70 m de comprimento por 0,96 m de altura e suporte	01	R$	R$	R$
02	Computador para o Operador do Sistema	01	R$	R$	R$
03	Computador para o Presidente	01	R$	R$	R$
04	Terminais de touch screen de alta performance (11"), com Biometria Facial para parlamentares com suporte	23	R$	R$	R$
05	Terminal destinada à Mesa Diretora (Presidência), com no mínimo de 21,5"	01	R$	R$	R$
06	Cronômetro da Tribuna - Display de LED	01	R$	R$	R$
07	Microfones Tipo Gooseneck com Base - Haste de 45cm	23	R$	R$	R$
08	Roteador Wi-Fi 6 Padrão Profissional	02	R$	R$	R$

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

09	Central de controle de áudio, composta por processador digital de sinais (DSP), responsável pela integração da microfonia ao software de plenário	01	R$	R$	R$
10	Servidor de Vídeo para o painel de LED	01			
11	Servidor de aplicação do sistema	01			
12	Outros equipamentos e conectores. (descrever)		R$	R$	R$
	SOFTWARE				
01	Licença e atualização de Software de Gestão Legislativa (modelo SaaS) e painel de votação eletrônica	-	-	R$	R$
02	Licença de MDM – Mobile Device Management para gerenciamento, controle, bloqueio e monitoramento remoto dos 22 (vinte e dois) terminais	-	-	R$	R$
03	Servidor local de contingência (Edge Computing), destinado ao processamento local das votações, assegurando a continuidade da operação mesmo na ausência de conexão externa com a internet				
04	Outras licenças (descrever).	-	-	R$	R$
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
01	Manutenção preventiva e corretiva	-	-	R$	R$
	Total mensal e 36 meses:				
	TREINAMENTO E INSTALAÇÃO				
01	Treinamento	01	R$	R$	R$
02	Instalação	01	R$	R$	R$
03	Outros (descrever)	01	R$	R$	R$
	Total parcela única:				R$

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome:
CPF:
Identidade:
E-mail:
Telefone:

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **solução integrada de sistema de votação eletrônica** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O objeto da contratação será por lote único, conforme justificativas acostadas ao Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses.

1.5.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), divulgado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE/ VALOR ESTIMADO
	1	Locação de solução tecnológica integrada para gestão do processo legislativo.	unidade	1

1		*Os itens necessários com suas descrições encontram-se no tópico 4.2.		
	2	Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.	unidade	1

4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de solução completa, com todos os componentes de Hardware e Software necessários, com cabos, conectores e demais itens acessórios ao funcionamento integrado da solução. Sendo assim, especificações abaixo referem-se aos requisitos principais e de grande relevância, não excluindo a obrigatoriedade de fornecimento dos materiais acessórios para o seu devido funcionamento. Destacando a importância dos equipamentos de hardware possuírem certificações de eficiência energética.

4.2.1. Sistema de Software

- Interface Híbrida: O software deve ser acessível via aplicativo nativo ou navegador homologado, permitindo sessões presenciais, remotas ou simultâneas (híbridas);
- Gestão de Votação e Presença: Registro de quórum e votos (Sim, Não, Abstenção) com atualização em tempo real no painel de LED;
- Possibilidade de Personalização das informações no Painel: para atender sessões solenes, híbridas ou audiências públicas;
- Controle de Tempo e Oradores: Gestão da fila de inscritos, controle de cronômetro para tribuna, apartes e questões de ordem;
- Integração: Deve possuir (Preferencialmente) API para integração bidirecional com o portal da transparência e preferencial, com o SAPL (Interlegis), importando a Ordem do Dia e exportando o resultado das votações automaticamente, gerando e emitindo a ata em tempo real, bem como, com o sistema de áudio e vídeo;
- Segurança: Logs auditáveis de todas as operações realizadas;
- Interface Mobile do Parlamentar: Fotos, vídeos, textos e áudios são projetados dinamicamente no painel do plenário, a partir do smartphone institucional do parlamentar. Dessa forma, o parlamentar está no comando direto do painel eletrônico para apresentar conteúdos do seu projeto ou ilustrar sua fala.

- Atualização tecnológica constante do sistema durante toda a execução do contrato e seu pleno funcionamento

4.2.2. Terminais dos Parlamentares

- Hardware: Tela em touch screen com baixo consumo energético e tela de aproximadamente 11 polegadas, resolução Full HD e bateria com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, garantindo recurso para carregamento automatizado iniciando quando a bateria chega a 20% e findando quando chega a 80% dando vida mais longa a bateria, comunicação e carga energética;
- Autenticação: O acesso deve ser obrigatóriamente por biometria (facial ou digital) integrada ao hardware, com possibilidade de uso de senha (em caso de falha na biometria);
- Conectividade: Suporte a Wi-Fi 6 (Dual Band);
- Gestão de Dispositivos (MDM): Os terminais devem possuir software de bloqueio, impedindo o uso para finalidades não legislativas durante as sessões, devendo sua interface interativa proporcionar acesso à lista de reuniões de plenário, visualização da ordem do dia, detalhes das matérias, visualização de

documentos, recursos para registro de presença, voto, solicitação da palavra, inscrição de oradores, controle de tempo de fala, inclusive dos apartes;

- Ergononia: A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, para cada terminal de votação (mesa do parlamentar), um suporte ergonômico ajustável (inclinação e altura). O suporte deve ser robusto, preferencialmente com base fixa ou sistema de fixação na mesa do plenário;

4.2.3. **Mesa de Controle e Presidência**

- Console Touch Screen: Monitor touch (21,5" ou mais), com baixo consumo energético, de alta sensibilidade para o Presidente realizar a gestão da sessão, com suporte reclinável de acordo com a necessidade do Presidente e Módulo de Configuração que permite definir comando entre o Presidente e o Operador da Sessão em 100% dos comandos disponíveis. Sua interface interativa proporcionar acesso à lista de reuniões de plenário, visualização da ordem do dia, detalhes das matérias, visualização de documentos, recursos para registro de presença, voto, solicitação da palavra, inscrição de oradores, controle de tempo de fala, inclusive dos apartes;
- Comandos de Áudio: Interface touch para concessão de palavra e corte automático de microfones. Incluindo mapa do plenário com a disposição dos microfones de cada parlamentar para campo visual que facilite a ação do Presidente para conceder a palavra e corte automático ou manual de microfones;

4.2.4. **Infraestrutura e Painel**

- Painel de LED com tecnologia INDOOR (uso interno): Painel de alta resolução (Full HD), em posição de paisagem, com baixo consumo energético em Pixel Pitch de 2,5 mm (considerando a extensão de cerca de 23 metros do plenário) para exibição do nome dos parlamentares e seus respectivos partidos políticos, placar de votação, imagens enviadas pelos parlamentares, transcrição em libras, incluindo suportes de fixação, fontes de alimentação, placas eletrônicas e demais componentes necessários para o seu funcionamento, devendo possuir ventoinhas ultrassilenciosas, devendo vir acompanhado dos suportes de fixação. Tamanho do painel: 6,7m comprimento x 0,96m de altura;
- Sistema de Áudio Digital: Microfones (tipo gooseneck) com acionamento integrado ao sistema de terminais, que possibilite captação de áudio sem ruídos e desativar o microfone. Haste em torno de 45 cm de comprimento, robusta, flexível e LED de status;
- Cronômetro de Tribuna: Display de LED de alta visibilidade com contagem regressiva sincronizada com o software de controle de tempo;
- Redundância dos painéis para cenários de contingência: Na ocorrência de qualquer eventualidade em parte dos painéis (um dos lados), deve haver um sistema de contingência para remanejamento das informações de maior relevância para o lado que estiver funcionando, até a devida manutenção nos termos contratuais;
- O painel LED deve ser instalado com uma angulação/inclinação que não comprometa a abertura da tela retrátil do projetor. Esta angulação/inclinação deverá ser atestada na vistoria técnica.
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO (REFRESH RATE): O painel de LED deverá possuir taxa de atualização (refresh rate) nativa de, no mínimo, 3.840 Hz (três mil oitocentos e quarenta hertz);
- O sistema de processamento de imagem do painel deve suportar uma escala de cinza de, no mínimo, 14 bits (preferencialmente 16 bits), garantindo a fidelidade de cores e a integridade da imagem mesmo em níveis reduzidos de brilho, sem perda de detalhes em áreas sombreadas;

4.2.5. **Terminal do Operador**

- Computador com processador Intel Dual Core ou superior;
- Memória RAM de 4GB ou superior;

- Deverá conter: uma porta ethernet gigabit utilizando conector RJ-45 e fonte de alimentação;
- Unidade de armazenamento SSD 120GB ou superior;
- Monitor de 21,5" com suporte a resolução full HD e uma entrada de vídeo HDMI ou Displayport, além de mouse e teclado;
- O sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução deverão estar inclusos.

4.2.6. **Servidor de vídeo do painel de led**

- Computador tipo servidor com processador Intel Pentium dual core ou superor;
- Memória RAM de 4GB ou superior;
- Deverá conter: uma porta ethernet gigabit utilizando conector RJ-45, fonte de alimentação, saída de vídeo digital;
- Unidade de armazenamento SSD 120GB ou superior;
- O sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução devem estar inclusos;

4.2.7. **Servidor de aplicação do sistema**

- Computador com processador de quatro ou mais núcleos;
- Memória RAM de 8GB DDR4 instalada ou superior, devendo suportar upgrade para até 32GB;
- Deverá conter: uma porta ethernet gigabit utilizando conector RJ-45, fonte de alimentação, duas saídas de vídeo digitais com resolução necessária ao funcionamento;
- Unidade de armazenamento HD 1TB, uma entrada de vídeo HDMI com resolução Full HD;
- O sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução devem estar inclusos.

4.2.8. **Redundância e Suporte (SLA)**

- Redundância Local: Fornecimento de servidor local de cache (Edge Computing) para que, em caso de queda da internet, a sessão plenária continue operando via rede interna;
- Terminais Touch Screen de Backup: Disponibilização de uma margem de segurança de 10% a 20% de dispositivos reserva (hot swap) carregados e prontos para uso imediato no plenário;
- Suporte Presencial: Presença de técnico especializado da contratada sempre que necessário

4.2.9. **Treinamento e Implantação**

- Capacitação: Programa de treinamento prático para Parlamentares e Servidores (operadores de mesa e taquigrafia);
- Ambiente de Homologação: Disponibilização de ambiente de testes para simulação de votações antes da "entrada em produção".

4.2.10. **Manutenção Preventiva e Corretiva**

4.2.10.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica completa, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de equipamentos, peças, componentes, mão de obra e deslocamento;

4.2.10.2. Atendimento aos chamados para manutenção corretiva devem ocorrer em até 24 horas;
4.2.10.3. Caso o equipamento não possa ser reparado de imediato, deverá ser disponibilizado equipamento backup com características equivalentes até a devida conclusão da manutenção necessária;
4.2.10.4. A manutenção preventiva deverá ocorrer a cada 6 meses;
4.2.10.5. Toda manutenção preventiva e corretiva deverá ser registrada em formulário próprio e enviada em conjunto com a nota fiscal.

4.3. QUANTIDADES DOS ITENS

4.3.1. Equipamentos de Votação e Controle

- 22 (vinte e duas) unidades de terminais de touch screen de alta performance (11"), com suportes ergonômicos adequados às bancadas e à tribuna. Com sistema de votação por biometria para uso nominal dos vereadores em suas respectivas bancadas e na tribuna. Além disso, será necessária 01 unidade de reserva técnica, previamente configurada e carregada, para imediato uso em caso de falha;
- 01 (uma) unidade de terminal destinada à Mesa Diretora (Presidência), para votação, controle de tempo, acompanhamento e condução das sessões;

4.3.2. Sistema de Microfonia Digital

- 21 (vinte e um) pontos de microfonia para as bancadas, compostos por microfones do tipo gooseneck;
- 01 (um) ponto de microfonia para a Tribuna, com microfone de alta sensibilidade, adequado à captação de discursos com clareza e sem ruídos;
- 01 (um) terminal touch screen de alta performance, com suportes ergonômicos para a Presidência, com tela de maior dimensão (mínimo de 21,5");
- 01 (uma) unidade central de controle de áudio, composta por processador digital de sinais (DSP), responsável pela integração da microfonia ao software de plenário, possibilitando cortes automáticos por tempo e gerenciamento centralizado do áudio.

4.3.3. Sistema de Exibição e Operação

- 01 (um) painel de LED principal, de alta definição, com dimensões aproximadas de 6,70 m de comprimento por 0,96 m de altura.

4.3.4. Licenciamento de Software e Servidores

- 01 (uma) licença de Software de Gestão Legislativa (modelo SaaS);
- 01 (um) servidor local de contingência (Edge Computing), destinado ao processamento local das votações, assegurando a continuidade da operação mesmo na ausência de conexão externa com a internet;
- 01 (uma) licença de MDM – Mobile Device Management, para gerenciamento, controle, bloqueio e monitoramento remoto dos 22 (vinte e dois) terminais.

4.3.5. Acessórios, Conectividade e Logística

- 22 (vinte e dois) suportes ergonômicos fixos, destinados às bancadas dos vereadores e à tribuna, com ajuste de inclinação e fixação segura;
- No mínimo 2 (dois) Roteadores Wi-Fi 6 de padrão profissional, garantindo cobertura integral, desempenho adequado e redundância de conectividade no plenário.

4.4. TRANSIÇÃO DO SISTEMA

4.4.1. Cronograma de Implantação e Transição

- Estabelecer um cronograma rigoroso de instalação técnica para que a montagem dos novos painéis de LED, infraestrutura de rede e suportes dos terminais ocorra em períodos de janelas entre sessões ordinárias, evitando qualquer prejuízo ao rito legislativo.
- Previsão de um período de operação assistida (testes em paralelo) de no mínimo 15 dias.

4.4.2. Adequação da Infraestrutura Lógica e Elétrica

- Realização de vistoria técnica pela empresa contratada para mapeamento dos pontos de energia e rede no plenário, garantindo que os suportes dos terminais e a mesa da presidência possuam alimentação elétrica adequada para carregamento contínuo, no prazo de 05 dias úteis a contar da assinatura do contrato.
- Configuração da rede da Câmara para o tráfego de dados do sistema de votação, visando segurança e prioridade de banda.

4.5. Os serviços contínuos serão prestados nas instalações prediais desta CONTRATANTE localizadas na Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo – RJ.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.8. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a Contratante, exigir, inclusive, a capacitação dos seus técnicos ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.9. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.

4.10. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21, conforme Anexo II.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá estar com toda a estrutura instalada e preparada até o dia 04 de maio de 2026 para poder iniciar a prestação do serviço a partir das 00h do dia 05 de maio de 2026

6.1.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior, a Contrata terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato para iniciar a prestação dos serviços.

6.1.2. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o contrato, contados do dia do envio. Caso o contrato não seja assinado dentro do prazo referido, poderá a Contratante rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de eventual processo sancionatório.

6.2. Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, **salvo casos de urgência e emergência.**

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a realização do objeto contratado, bem como, fornecer mão de obra qualificada

6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

6.10. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada

de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, dias contados do término do prazo.

6.13. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24horas, contados a partir da data de notificação da Administração ao Contratado.

7.3. O prazo indicado nos subitens anteriores, durante seu transcurso, poderão ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, diante da complexidade e estrutura necessária para a realização do serviço.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf ; e

b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) prova de regularidade Municipal;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida por pelo menos 1 (um) ano.

9.6.2. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Para os fins desta comprovação de capacidade técnica, todo o serviço é considerado de maior relevância, de forma única, seguindo os moldes do artigo 67, § 1º da Lei 14.133/21.

9.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso concreto.)**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto **no Anexo II.**

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno, bem como, do relatório técnico especificado neste documento devidamente assinado por seu Responsável Técnico.

10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX	I =	(6/100)	I = 0,00016438
		365	TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1.DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar às normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

14.2.2.1. 15% para o item 14.1.1
14.2.2.2. 25% para o item 14.1.2
14.2.2.3. 30% para o item 14.1.3
14.2.2.4. 5 % para o item 14.1.4
14.2.2.5. 5 % para o item 14.1.5
14.2.2.6. 15% para o item 14.1.6
14.2.2.7. 10% para o item 14.1.7
14.2.2.8. 20% para o item 14.1.8
14.2.2.9. 20% para o item 14.1.9

14.2.2.10. 20% para o item 14.1.10
14.2.2.11. 25% para o item 14.1.11
14.2.2.12. 30% para o item 14.1.12

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultántes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 02 de março de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do TR <u>solução integrada de sistema de votação eletrônica</u>		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/26 Fls. 390
CPL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nuno Filipe De Mendonca Didier Larcher De Brito	Glauco Soares Pena Perrut	Patricia Maia N. Stutz
Assistente Legislativo	Auxiliar Administrativo	Dir. Planejamento e Compras
N° matrícula: 1304	N° matrícula: 1580	N° matrícula: 2164

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

(A empresa deverá redigir sua declaração conforme o caso em que se enquadre. Na declaração de vistoria, deverá coletar a assinatura do servidor público da Câmara Municipal de Nova Friburgo que o acompanhou durante a visita.)

Declaro que vistoriei minuciosamente a infraestrutura do local de prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Eletrônico _ _ / ____ e que tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Número do documento oficial de identificação e órgão emissor

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não cumprir determinação formal, instrução complementar ou deixar de prestar esclarecimento/informação solicitada pelo (s) fiscal (is) ou exigidas em contrato.	10 pontos por ocorrência
2	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	10 pontos por ocorrência
3	Não cumprir horário ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por ocorrência
4	Não manter preposto aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, fornecendo sua identificação, número de telefone e e-mail para contato.	10 pontos a cada 24 horas
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	10 pontos por ocorrência

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não realizar atendimento de qualquer natureza no prazo.	20 pontos para cada ocorrência + 20 pontos a cada 24 horas excedidas do prazo máximo.
2	Manter os sistemas sem a devida manutenção preventiva ou corretiva.	20 pontos a cada 24 horas de descumprimento.
3	Não substituir, no prazo máximo de 24 horas, o item ou serviço que esteja apresentando vício ou defeito.	20 pontos para cada item ou serviço + 20 pontos a cada 24 horas excedidas do prazo máximo
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	20 pontos por ocorrência
5	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	20 pontos por ocorrência

Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	50
2	20	100
RESULTADO MÁXIMO		150

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação mensal = 150 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 90 pontos para menos (60% do valor total de pontos).

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
150 a 140	0%
139 a 130	5%
129 a 120	10%
119 a 110	15%
109 a 100	20%
99 a 90	25%
Menor que 90	50%

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

3.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

3.2.2. Pontuação menor ou igual a 90 pontos.

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = 150 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20
Observações:	

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls. 394
C.P.L.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica e gestão do processo legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa _____.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), identidade nº _____ e CPF nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica e gestão de processo legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
1	Locação de equipamentos e solução tecnológica integrada para sistema de votação eletrônico e gestão do processo legislativo. *Os itens necessários com suas descrições encontram-se no tópico 4.2. do Termo de Referência.	Mês	36	R$	R$
2	Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.	serviço	01	R$	R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, de ___/___/_____ a ___/___/_____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório detalhado emitido automaticamente pela plataforma ou sistema utilizado contendo a medição do consumo apurado no último dia útil do mês faturado, em gigabytes (GB) em cada um dos serviços contratados (backup em nuvem e armazenamento). O pagamento mensal será efetuado com base no volume real consumido, calculado pelo produto entre o valor unitário por GB e o total de GB efetivamente utilizados no período de referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015126 Fls. 396
CPL

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/02/2026.**
7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -, IPEA, verificado no período de 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e INSS; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

q) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

u) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.9.3 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº _____, de _____ de _____ de 20___, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas _____, programa de trabalho _____ (_____) no exercício financeiro vigente.
14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, _____ de _____ de 2026.

_____
VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

_____
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA – CPF nº

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 015/2026

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica e gestão do processo legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme Termo de Referência.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Pregão Eletrônico nº 009/2026,** e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura do Plenário, de som e do Centro de Processamento de Dados - CPD da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes **do Pregão Eletrônico nº 009/2026**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/26 Fls. 403
CPL

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026-000

1 - Itens da Licitação

1 - Locação de Outros Equipamentos de TIC - Arrendamento Mercantil Operacional De Maquinas E Equipamentos, Sem Operador

Descrição Detalhada: Locação de equipamentos e solução tecnológica integrada para sistema de votação eletrônico e gestão do processo legislativo.
*Os itens necessários com suas descrições encontram-se no tópico 4.2. do Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 617.508,36

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (36)

Grupo: G1

2 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Descrição Detalhada: Instalação dos equipamentos, Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.276,03

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Locação de Outros Equipamentos de TIC - Arrendamento Mercantil Operacional De Maquinas E Equipamentos, Sem Operador	36	UNIDADE
2	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	1	UNIDADE

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUCAO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

18/03/2026 14:16:36

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/03/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

UASG Responsável: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90009/2026

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 015/2026

PROCESSO ALMG Nº 015/26 Fl. 404

Quantidade de Itens: 2

Objeto:

Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Data da Divulgação: 19/03/2026

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/03/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/04/2026 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 015/2026.

Data do Pregão: **08/04/2026**. Horário: **09:00**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls 405
CPL

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.**

Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br.

Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289.

E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h.

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls. 406
C.P.L.

AVISO DE PREGÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para **locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.** Processo Adm./CPL: 015/2026. Data do Pregão: **08/04/026**. Horário: **09:00**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 18/03/2026. Agente de Contratação è Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

SOBRE A CÂMARA

- Como chegar
- História
- Função e Definição
- Agenda do Plenário
- Elenf
- Estrutura
- Galeria de Áudios
- Galeria de Fotos
- Galeria de Vídeos
- Imprensa
- Livro Memórias do Legislativo Friburguense
- Notícias
- Ordens de Serviço
- Regimento Interno
- Cerimonial

Pregão Eletrônico nº 009 de 2026 - Sessão dia 08/04/2026, às 9 horas, no sistema gov.br/compras

por Maisa Benvenuti — publicado 18/03/2026 15h04, última modificação 18/03/2026 15h04

Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 009 de 2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 015/2026. Data do Pregão: 08/04/026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ. CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 18/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Acesso à Informação
Formulário para pedido de informação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Rubrica

Edital nº 90009/2026

Ultima atualização 19/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls. 408 C.P.L.

Acessar Contratação

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Nao **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000013/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo periodo de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital,acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900092026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 629.784,39

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Locação de Outros Equipamentos de TIC - Arrendamento Mercantil Operacional De Maquinas E Equipamentos, Sem Operador	36	R$ 17.153,01
2	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	1	R$ 12.276,03

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página 1

< Voltar

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 19/03/2026 08:52. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 427484-3/2026.

Número do Edital:	009/2026
Tipologia:	Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informaçao
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	169345
Objeto:	Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

19/03/2026 08:52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls. 209
CPL

É médico psiquiatra e escreve às quintas-feiras
www.doutorcesar.com
youtube.com/claramentent - Tik-Tok @claramentent

emocionais, entre ou-
tores.
so por tempo inde-
ado de certos medi-
tos antidepressivos
ausar disfunção sexual
otamento afetivo. In-
nte é comum ocorrer
no caso da depressão,
retirada da medica-
sa análise de 76 estu-
ntíficos (metanálise)
verificar que tipo de
égias de redução da
ação teriam melhores
dos para evitar a reca-
s sintomas.
esquisa incluiu as se-
s estratégias de inter-
do uso do antidepres-
l) interrupção abrup-
interrupção rápida
s de quatro semanas);
ução lenta (acima de quatro semanas) e (4) redução da dose para 50% da dose mínima efetiva, com ou sem suporte psicológico.

Os achados foram: (1) A redução lenta com apoio psicológico preveniu recaídas de forma semelhante à continuação do antidepressivo em dose padrão; (2) A continuação em dose padrão com apoio psicológico e a continuação em dose reduzida também superaram a descontinuação abrupta e (3) A redução rápida com apoio psicológico e a redução lenta isolada (sem esse apoio), não demonstraram diferença significativa em comparação com a interrupção abrupta.

A conclusão da equipe de pesquisa ao comparar os diferentes tipos de redução da medicação antidepressiva foi que a redução gradual junto com o suporte psicológico foi tão eficaz quanto a continuação do antidepressivo em dose padrão com ou sem apoio psicológico associado, para prevenir recaída no ano seguinte. Parece que a redução gradual do medicamento antidepressivo junto com o apoio psicológico pode prevenir cerca de uma recaída em cada cinco pessoas em comparação com a interrupção abrupta ou redução rápida. Veja como que a psicoterapia é importante para quem tem um diagnóstico de depressão, e não só a medicação, a qual em geral não precisa ser prescrita nos casos de depressões leves, mas somente nas moderadas e graves ou severas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/26 Fls 410
CPL

ROGRAMADO
ornecimento de energia ocasionada
ras nos seguintes horários e locais:

	Nº Desligs
eirão - Bom Jardim	28183757
	28183757
	28183757
losé - Bom Jardim	28183757
dim	28183757
	28183757
- Bom Jardim	28183757
	28183757
Café	28184467
- Trajano de Morais	28184467
Martins	28184467

.br

m.br

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE PREGÃO No 009/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 015/2026. Data do Pregão: 08/04/026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, no 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 18/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015126 Fls. 412

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

INOVIE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.305.965/0001-10, com sede na Rua Claudio Soares, 72, São Paulo/SP, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** aos termos do Edital, com fulcro no item 13 do instrumento convocatório, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA INDEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (HARDWARE)

O Termo de Referência, no item 4.2.2 e 4.3.1, estabelece a necessidade de 23 "terminais de touch screen de alta performance (11")" para uso dos parlamentares. Todavia, o edital limita-se a exigir "alta performance", sem definir os requisitos mínimos indispensáveis para a equalização das propostas, tais como:

- **Processador:** Qual a geração, modelo ou frequência (GHz) mínima exigida para garantir a performance mencionada?
- **Memória RAM:** Qual a capacidade mínima de memória RAM (ex: 4GB, 8GB) necessária para os terminais?
- **Armazenamento Interno:** Qual a capacidade mínima de armazenamento (ex: 64GB, 128GB) dos dispositivos?
- **Sistema Operacional:** Considerando que a solução deve ser híbrida (aplicativo ou navegador), qual o Sistema Operacional homologado pela Câmara (Android, iPadOS/iOS ou Windows)?

A ausência desses dados impede que os licitantes cotem equipamentos equivalentes, ferindo o princípio da **objetividade** e da **isonomia**, uma vez que tablets de entrada possuem custos drasticamente inferiores a tablets de alto desempenho, embora ambos possam ter 11 polegadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
015/26 Fls. 413
CPL

2. DA CONTRADIÇÃO TÉCNICA NOS SERVIDORES E APOIO

Nos itens 4.2.5, 4.2.6 e 4.2.7, o edital solicita processadores **Intel Pentium Dual Core** ou superiores.

- Questiona-se: Sendo a solução integrada com tecnologias modernas (Wi-Fi 6, Painel de LED com Refresh Rate de 3.840 Hz e Biometria Facial), a utilização de processadores de tecnologia descontinuada ou de entrada (Dual Core) não comprometeria a estabilidade e a velocidade do sistema de votação em tempo real?

3. DA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS TERCEIROS (SAPL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

O item 4.2.1 estabelece que o software deve possuir (preferencialmente) API para integração bidirecional com o SAPL (Interlegis) e Portal da Transparência.

- Esclareça-se: A contratada deve apenas fornecer a API ou é responsável pelo desenvolvimento e manutenção da integração customizada com as bases de dados atuais da Câmara? Caso seja responsável pelo desenvolvimento, quais as linguagens e bancos de dados atualmente utilizados pelo órgão?

4. DA BIOMETRIA FACIAL

O item 4.2.2 exige "biometria (facial ou digital) integrada ao hardware".

- Questiona-se: A biometria facial deve ser um componente nativo de hardware (ex: sensores infravermelhos dedicados) ou será aceita a autenticação via software utilizando a câmera frontal do dispositivo?

☆ Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 009/2026 - INOVIE

juliana@inovie.com.br

19 de março de 2026 às 11:48
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

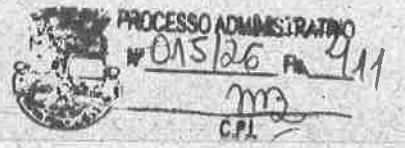

Prezados Senhores,

À Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ,A INOVIE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.305.965/0001-10, com sede na Rua Claudio Soares, nº 72, Conj. 1316, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-030 , vem, por intermédio de seu representante legal, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026, pautado nas seguintes lacunas técnicas identificadas no Termo de Referência:

1. ESPECIFICAÇÕES DOS TERMINAIS DOS PARLAMENTARES (ITEM 4.2.2 E 4.3.1)
O edital solicita 23 unidades de terminais touch screen de "alta performance". Todavia, para a correta equalização das propostas e composição de custos, solicitamos que sejam definidos os requisitos mínimos de:
Processador: Qual a geração, modelo ou frequência (GHz) mínima?
Memória RAM: Qual a capacidade mínima exigida para os tablets (ex: 4GB, 8GB)?
Armazenamento: Qual a capacidade mínima interna (ex: 64GB, 128GB)?
Sistema Operacional: Qual o SO homologado para a solução (Android, iPadOS ou Windows)?

2. BIOMETRIA FACIAL (ITEM 4.2.2)
O edital exige biometria facial ou digital integrada ao hardware.
Questionamento: A biometria facial deve ser obrigatoriamente nativa do hardware (sensores dedicados) ou será aceita a autenticação via software utilizando a câmera frontal do dispositivo?

3. CONTRADIÇÃO TÉCNICA NOS SERVIDORES (ITEM 4.2.5 A 4.2.7)
O edital solicita processadores "Intel Pentium Dual Core" ou "Intel Dual Core" para as estações de apoio.
Questionamento: Considerando que a solução exige Wi-Fi 6 e processamento de vídeo em alta definição (LED 3.840 Hz), confirma-se a aceitação de processadores de tecnologia de entrada/descontinuada, ou há um requisito de geração mais recente (ex: Intel Core i5/i7) para evitar gargalos no sistema?

4. INTEGRAÇÃO SAPL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ITEM 4.2.1)
O edital menciona a necessidade de API para integração com sistemas externos.
Questionamento: A licitante vencedora deverá apenas fornecer a API ou será responsável pelo desenvolvimento e manutenção da integração com o banco de dados atual da Câmara?

Certo de vossa atenção para garantir a isonomia e a objetividade deste certame, aguardamos os esclarecimentos tempestivos.

Atenciosamente,
Juliana Fagundes
representante em Processos Licitatórios
INOVIE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Diante do exposto, solicita-se os esclarecimentos acima para que esta empresa possa formular sua proposta comercial de forma fidedigna às necessidades desta Casa de Leis, garantindo a segurança jurídica e técnica da contratação.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 19 de março de 2026.

DANIEL LO SCIUTO PINHEIRO Administrador - INOVIE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL LO SCIUTO PINHEIRO
Data: 19/03/2026 11:38:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 009/2026 - INOVIE

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de março de 2026 às 14:47
Para: juliana@inovie.com.br
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
015/26 Fl. 415
C.P.

Prezada Empresa

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Em atenção aos questionamentos apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2026, informamos os seguintes esclarecimentos, os quais serão devidamente incorporados ao Edital a ser republicado em breve:

1. Especificações mínimas dos terminais móveis
Esclarece-se que os equipamentos deverão possuir, no mínimo:

- Processador octa-core ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz;
- Memória RAM mínima de 8 GB do tipo LPDDR4X;
- Sistema operacional Android, considerando que este é o navegador atualmente utilizado nos aparelhos móveis dos Parlamentares.

2. Especificações do processador
O item referente ao processador será retificado no Edital, passando a exigir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Arquitetura de 64 bits compatível com x86;
- Clock real de 3.0 GHz, sem utilização de overclock;
- Cache mínimo de 32 MB;
- 8 (oito) núcleos físicos;
- Suporte a extensões de virtualização.

3. Compatibilidade com o sistema SAPL
Os equipamentos e soluções deverão ser compatíveis exclusivamente com o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

A contratada será responsável pelo desenvolvimento e manutenção da integração customizada com os sistemas atualmente utilizados pela Câmara.

Para subsidiar a integração, recomenda-se a consulta à documentação técnica oficial e aos códigos-fonte disponibilizados pelo Interlegis, por meio dos repositórios:

- https://git.interlegis.leg.br
- https://github.com/interlegis

Ressalta-se que, previamente ao desenvolvimento de novas soluções, deverá ser verificada a existência de API nativa do SAPL, considerando que, na maioria dos casos, o processo envolve a ativação e configuração de funcionalidades já disponíveis.

4. Biometria

A funcionalidade de biometria deverá ser atendida por meio de componente nativo de hardware, não sendo admitidas soluções exclusivamente baseadas em software.

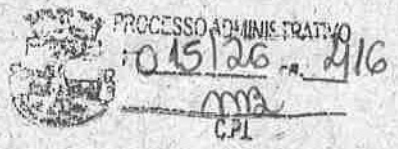

Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307

19 de março de 2026 às 11:48, juliana@inovie.com.br escreveu:

Prezados Senhores,

À Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ,A INOVIE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.305.965/0001-10, com sede na Rua Claudio Soares, nº 72, Conj. 1316, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-030 , vem, por intermédio de seu representante legal, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026, pautado nas seguintes lacunas técnicas identificadas no Termo de Referência:

1. ESPECIFICAÇÕES DOS TERMINAIS DOS PARLAMENTARES (ITEM 4.2.2 E 4.3.1)

O edital solicita 23 unidades de terminais touch screen de "alta performance". Todavia, para a correta equalização das propostas e composição de custos, solicitamos que sejam definidos os requisitos mínimos de:

Processador: Qual a geração, modelo ou frequência (GHz) mínima?

Memória RAM: Qual a capacidade mínima exigida para os tablets (ex: 4GB, 8GB)?

Armazenamento: Qual a capacidade mínima interna (ex: 64GB, 128GB)?

Sistema Operacional: Qual o SO homologado para a solução (Android, iPadOS ou Windows)?

2. BIOMETRIA FACIAL (ITEM 4.2.2)

O edital exige biometria facial ou digital integrada ao hardware.

Questionamento: A biometria facial deve ser obrigatoriamente nativa do hardware (sensores dedicados) ou será aceita a autenticação via software utilizando a câmera frontal do dispositivo?

3. CONTRADIÇÃO TÉCNICA NOS SERVIDORES (ITEM 4.2.5 A 4.2.7)

O edital solicita processadores "Intel Pentium Dual Core" ou "Intel Dual Core" para as estações de apoio.

Questionamento: Considerando que a solução exige Wi-Fi 6 e processamento de vídeo em alta definição (LED 3.840 Hz), confirma-se a aceitação de processadores de tecnologia de entrada/descontinuada, ou há um requisito de geração mais recente (ex: Intel Core i5/i7) para evitar gargalos no sistema?

4. INTEGRAÇÃO SAPL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ITEM 4.2.1)

O edital menciona a necessidade de API para integração com sistemas externos.

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

SOBRE A CÂMARA

- Como chegar
- História
- Função e Definição
- Agenda do Plenário
- Elenf
- Estrutura
- Galeria de Áudios
- Galeria de Fotos
- Galeria de Vídeos
- Imprensa
- Livro Memórias do Legislativo Friburguense
- Notícias
- Ordens de Serviço
- Regimento Interno
- Cerimonial

Pregão Eletrônico nº 009 de 2026 - Sessão dia 08/04/2026, às 9 horas, no sistema gov.br/compras

por Maisa Benvenuti — publicado 18/03/2026 15h04, última modificação 18/03/2026 15h04

Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 009 de 2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 015/2026. Data do Pregão: 08/04/026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 18/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...

Pedido de Esclarecimentos nº 001

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Acesso à Informação
Formulário para pedido de informação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
015/26
Fls. 417

· Câmara Jovem

PROCESSO LEGISLATIVO

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

Resumo das Sessões

Atos da Mesa Diretora

LEIS

Lei Orgânica Municipal

Leis Municipais

Legislação Estadual

Legislação Federal

Matérias Legislativas

Lei Orgânica do Município

Pesquisar no LexML

TRANSPARÊNCIA

PERGUNTAS ESPECIFICAÇÕES DOS TERMINAIS DOS PARLAMENTARES (ITEM 4.2.2 E 4.3.1) O edital solicita 23 unidades de terminais touch screen de "alta performance". Todavia, para a correta equalização das propostas e composição de custos, solicitamos que sejam definidos os requisitos mínimos de: Processador: Qual a geração, modelo ou frequência (GHz) mínima? Memória RAM: Qual a capacidade mínima exigida para os tablets (ex: 4GB, 8GB)? Armazenamento: Qual a capacidade mínima interna (ex: 64GB, 128GB)? Sistema Operacional: Qual o SO homologado para a solução (Android, iPadOS ou Windows)? 2. BIOMETRIA FACIAL (ITEM 4.2.2) O edital exige biometria facial ou digital integrada ao hardware. Questionamento: A biometria facial deve ser obrigatoriamente nativa do hardware (sensores dedicados) ou será aceita a autenticação via software utilizando a câmera frontal do dispositivo? 3. CONTRADIÇÃO TÉCNICA NOS SERVIDORES (ITEM 4.2.5 A 4.2.7) O edital solicita processadores "Intel Pentium Dual Core" ou "Intel Dual Core" para as estações de apoio. Questionamento: Considerando que a solução exige Wi-Fi 6 e processamento de vídeo em alta definição (LED 3.840 Hz), confirma-se a aceitação de processadores de tecnologia de entrada/descontinuada, ou há um requisito de geração mais recente (ex: Intel Core i5/i7) para evitar gargalos no sistema? 4. INTEGRAÇÃO SAPL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ITEM 4.2.1) O edital menciona a necessidade de API para integração com sistemas externos. Questionamento: A licitante vencedora deverá apenas fornecer a API ou será responsável pelo desenvolvimento e manutenção da integração com o banco de dados atual da Câmara? RESPOSTAS 1. Especificações mínimas dos terminais móveis.Esclarece-se que os equipamentos deverão possuir, no mínimo: Processador octa-core ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz; Memória RAM mínima de 8 GB do tipo LPDDR4X; Sistema operacional Android, considerando que este é o navegador atualmente utilizado nos aparelhos móveis dos Parlamentares. 2. Especificações do processador O item referente ao processador será retificado no Edital, passando a exigir, no mínimo, as seguintes características técnicas: Arquitetura de 64 bits compatível com x86; Clock real de 3.0 GHz, sem utilização de overclock; Cache mínimo de 32 MB; 8 (oito) núcleos físicos; Suporte a extensões de virtualização. 3. Compatibilidade com o sistema SAPL Os equipamentos e soluções deverão ser compatíveis exclusivamente com o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). A contratada será responsável pelo desenvolvimento e manutenção da integração customizada com os sistemas atualmente utilizados pela Câmara. Para subsidiar a integração, recomenda-se a consulta à documentação técnica oficial e aos códigos-fonte disponibilizados pelo Interlegis, por meio dos repositórios: https://git.interlegis.leg.br https://github.com/interlegis Ressalta-se que, previamente ao desenvolvimento de novas soluções, deverá ser verificada a existência de API nativa do SAPL, considerando que, na maioria dos casos, o processo envolve a ativação e configuração de funcionalidades já disponíveis. 4. Biometria A funcionalidade de biometria deverá ser atendida por meio de componente nativo de hardware, não sendo admitidas soluções exclusivamente baseadas em software.

Leia mais...

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 DE 2026 RETIFICADO - Sessão dia 10/04/2026, às 9 horas, no sistema gov.br/compras

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço


Portal de Dados do TCE/RJ
Pesquise os dados sobre Nova Friburgo


LICITAÇÕES E DISPENSAS ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO


Pregões Presenciais
Gravações dos pregões realizados


Banco de Ideias
Envie sua proposta por aqui!


TV Câmara Nova Friburgo
Acesse ao canal na TV Câmara no Youtube

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/26 Fls 118

Acesso à informação - e-SIC.

Concurso Público

Diário Oficial

Licitações e Contratos

Licitações e Dispensas Eletrônicas em andamento

Pregão de Eletrônico nº 014 de 2025 - Homologado em 23/10/2025

Pregão de Eletrônico para Registro de Preços nº 013 de 2025 - Homologado em 02/03/2026

Pregão de Eletrônico para Registro de Preços nº 017 de 2025 - Homologada em 13/11/2025

Pregão de Eletrônico para Registro de Preços nº 012 de 2025 - Homologado em 13/11/2025

Pregão de Eletrônico nº 016 de 2025 - Homologado em 24/11/2025

Dispensa Eletrônica nº 013 de 2025 - Ratificada em 11/11/2025

global, para locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL 015/2026. Tendo em vista o acolhimento do pedido de esclarecimentos com necessidade de retificação do Termo de Referência, anexo II do Edital, fica alterada a data do Pregão para 10/04/026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital Retificado disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...

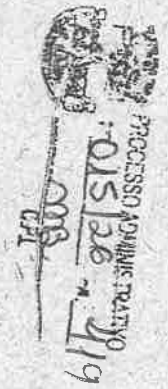

e - Democracia
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Participe!
Faça parte das audiências públicas

PESQUISAR NO LEXML
LEXML
Busca no LEXML
BUSCAR

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
RETIFICAÇÃO nº 001
Processo Administrativo/CPL nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
015/26 - 420
CPL

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90009/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 629.784,39 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

SISTEMA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2026, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados em 05/05/2026. Caso o contrato seja assinado posteriormente a esta data, deverá o contratado iniciar os serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
015/26 Fl. 421
CPL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo/CPL n.° 015/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 10/04/2026
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário de abertura: 9 (nove) horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será em grupo único, conforme Termo de Referência.

1.4. Os serviços deverão ser prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.5. Os serviços deverão ser iniciados em **05/05/2026**. Caso o contrato seja assinado posteriormente a esta data, deverá o contratado iniciar os serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.

1.6. O prazo da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

2.1. O valor global estimado pela Administração para a contratação do objeto deste pregão é de R$ 629.784,39 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo. O valor estimado correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 015/2026.

Item	Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência)	Unid. de medida	Quant.	Valor mensal	Valor total 36 meses	Intervalo mínimo entre lances
1	Locação de equipamentos e solução tecnológica integrada para sistema de votação eletrônico e gestão do processo legislativo. *Os itens necessários com suas descrições encontram-se no tópico 4.2. do Termo de Referência.	Mês	36	**R$ 17.153,01**	**R$ 617.508,36**	**R$ 10,00**
2	Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.	Serviço	01	**R$ 12.276,03**	**R$ 12.276,03**	**R$ 10,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
015/26 422
C.P.I.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **solução integrada de sistema de votação eletrônica** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O objeto da contratação será por lote único, conforme justificativas acostadas ao Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses.

1.5.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), divulgado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE/ VALOR ESTIMADO
	1	Locação de solução tecnológica integrada para gestão do processo legislativo.	unidade	1

1		*Os itens necessários com suas descrições encontram-se no tópico 4.2.		
	2	Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.	unidade	1

4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de solução completa, com todos os componentes de Hardware e Software necessários, com cabos, conectores e demais itens acessórios ao funcionamento integrado da solução. Sendo assim, especificações abaixo referem-se aos requisitos principais e de grande relevância, não excluindo a obrigatoriedade de fornecimento dos materiais acessórios para o seu devido funcionamento. Destacando a importância dos equipamentos de hardware possuírem certificações de eficiência energética.

4.2.1. Sistema de Software

- Interface Híbrida: O software deve ser acessível via aplicativo nativo ou navegador homologado, permitindo sessões presenciais, remotas ou simultâneas (híbridas). Atualmente o sistema operacional utilizado nos aparelhos móveis é Android;
- Gestão de Votação e Presença: Registro de quórum e votos (Sim, Não, Abstenção) com atualização em tempo real no painel de LED;
- Possibilidade de Personalização das informações no Painel: para atender sessões solenes, híbridas ou audiências públicas;
- Controle de Tempo e Oradores: Gestão da fila de inscritos, controle de cronômetro para tribuna, apartes e questões de ordem;
- Integração: Os equipamentos e soluções deverão ser compatíveis exclusivamente com o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

A contratada será responsável pelo desenvolvimento e manutenção da integração customizada com os sistemas atualmente utilizados pela Câmara.
Para subsidiar a integração, recomenda-se a consulta à documentação técnica oficial e aos códigos-fonte disponibilizados pelo Interlegis, por meio dos repositórios:
https://git.interlegis.leg.br
https://github.com/interlegis
Ressalta-se que, previamente ao desenvolvimento de novas soluções, deverá ser verificada a existência de API nativa do SAPL, considerando que, na maioria dos casos, o processo envolve a ativação e configuração de funcionalidades já disponíveis.

- Segurança: Logs auditáveis de todas as operações realizadas;
- Interface Mobile do Parlamentar: Fotos, vídeos, textos e áudios são projetados dinamicamente no painel do plenário, a partir do smartphone institucional do parlamentar. Dessa forma, o parlamentar está no comando direto do painel eletrônico para apresentar conteúdos do seu projeto ou ilustrar sua fala.

- Atualização tecnológica constante do sistema durante toda a execução do contrato e seu pleno funcionamento

4.2.2. Terminais dos Parlamentares

- Hardware: Tela em touch screen com baixo consumo energético e tela de aproximadamente 11 polegadas, resolução Full HD e bateria com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, garantindo

recurso para carregamento automatizado iniciando quando a bateria chega a 20% e findando quando chega a 80% dando vida mais longa a bateria, comunicação e carga energética;

- Autenticação: O acesso deve ser obrigatoriamente por biometria (facial ou digital) integrada ao hardware com componente nativo ao hardware e possibilidade de uso de senha (em caso de falha na biometria);
- Conectividade: Suporte a Wi-Fi 6 (Dual Band);
- Gestão de Dispositivos (MDM): Os terminais devem possuir software de bloqueio, impedindo o uso para finalidades não legislativas durante as sessões, devendo sua interface interativa proporcionar acesso à lista de reuniões de plenário, visualização da ordem do dia, detalhes das matérias, visualização de documentos, recursos para registro de presença, voto, solicitação da palavra, inscrição de oradores, controle de tempo de fala, inclusive dos apartes;
- Ergononia: A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, para cada terminal de votação (mesa do parlamentar), um suporte ergonômico ajustável (inclinação e altura). O suporte deve ser robusto, preferencialmente com base fixa ou sistema de fixação na mesa do plenário;

4.2.3. **Mesa de Controle e Presidência**

- Console Touch Screen: Monitor touch (21,5" ou mais), com baixo consumo energético, de alta sensibilidade para o Presidente realizar a gestão da sessão, com suporte reclinável de acordo com a necessidade do Presidente e Módulo de Configuração que permite definir comando entre o Presidente e o Operador da Sessão em 100% dos comandos disponíveis. Sua interface interativa proporcionar acesso à lista de reuniões de plenário, visualização da ordem do dia, detalhes das matérias, visualização de documentos, recursos para registro de presença, voto, solicitação da palavra, inscrição de oradores, controle de tempo de fala, inclusive dos apartes;
- Comandos de Áudio: Interface touch para concessão de palavra e corte automático de microfones. Incluindo mapa do plenário com a disposição dos microfones de cada parlamentar para campo visual que facilite a ação do Presidente para conceder a palavra e corte automático ou manual de microfones;

4.2.4. **Infraestrutura e Painel**

- Painel de LED com tecnologia INDOOR (uso interno): Painel de alta resolução (Full HD), em posição de paisagem, com baixo consumo energético em Pixel Pitch de 2,5 mm (considerando a extensão de cerca de 23 metros do plenário) para exibição do nome dos parlamentares e seus respectivos partidos políticos, placar de votação, imagens enviadas pelos parlamentares, transcrição em libras, incluindo suportes de fixação, fontes de alimentação, placas eletrônicas e demais componentes necessários para o seu funcionamento, devendo possuir ventoinhas ultrassilenciosas, devendo vir acompanhado dos suportes de fixação. Tamanho do painel: 6,7m comprimento x 0,96m de altura;
- Sistema de Áudio Digital: Microfones (tipo gooseneck) com acionamento integrado ao sistema de terminais, que possibilite captação de áudio sem ruídos e desativar o microfone. Haste em torno de 45 cm de comprimento, robusta, flexível e LED de status;
- Cronômetro de Tribuna: Display de LED de alta visibilidade com contagem regressiva sincronizada com o software de controle de tempo;
- Redundância dos painéis para cenários de contingência: Na ocorrência de qualquer eventualidade em parte dos painéis (um dos lados), deve haver um sistema de contingência para remanejamento das informações de maior relevância para o lado que estiver funcionando, até a devida manutenção nos termos contratuais;
- O painel LED deve ser instalado com uma angulação/inclinação que não comprometa a abertura da tela retrátil do projetor. Esta angulação/inclinação deverá ser atestada na vistoria técnica.
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO (REFRESH RATE): O painel de LED deverá possuir taxa de atualização (refresh rate) nativa de, no mínimo, 3.840 Hz (três mil oitocentos e quarenta hertz);

- O sistema de processamento de imagem do painel deve suportar uma escala de cinza de, no mínimo, 14 bits (preferencialmente 16 bits), garantindo a fidelidade de cores e a integridade da imagem mesmo em níveis reduzidos de brilho, sem perda de detalhes em áreas sombreadas;

4.2.5. **Terminal do Operador**

- Computador com processador Arquitetura de 64 bits compatível com x86; Clock real de 3.0 GHz, sem utilização de overclock; Cache mínimo de 32 MB; 8 (oito) núcleos físicos e Suporte a extensões de virtualização.
- Memória RAM de 4GB ou superior;
- Deverá conter: uma porta ethernet gigabit utilizando conector RJ-45 e fonte de alimentação;
- Unidade de armazenamento SSD 120GB ou superior;
- Monitor de 21,5" com suporte a resolução full HD e uma entrada de vídeo HDMI ou Displayport, além de mouse e teclado;
- O sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução deverão estar inclusos.

4.2.6. **Servidor de vídeo do painel de led**

- Computador tipo servidor com processador Arquitetura de 64 bits compatível com x86; Clock real de 3.0 GHz, sem utilização de overclock; Cache mínimo de 32 MB; 8 (oito) núcleos físicos e Suporte a extensões de virtualização
- Memória RAM de 4GB ou superior;
- Deverá conter: uma porta ethernet gigabit utilizando conector RJ-45, fonte de alimentação, saída de vídeo digital;
- Unidade de armazenamento SSD 120GB ou superior;
- O sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução devem estar inclusos;

4.2.7. **Servidor de aplicação do sistema**

- Computador com processador de quatro ou mais núcleos;
- Memória RAM de 8GB DDR4 instalada ou superior, devendo suportar upgrade para até 32GB;
- Deverá conter: uma porta ethernet gigabit utilizando conector RJ-45, fonte de alimentação, duas saídas de vídeo digitais com resolução necessária ao funcionamento;
- Unidade de armazenamento HD 1TB, uma entrada de vídeo HDMI com resolução Full HD;
- O sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução devem estar inclusos.

4.2.8. **Redundância e Suporte (SLA)**

- Redundância Local: Fornecimento de servidor local de cache (Edge Computing) para que, em caso de queda da internet, a sessão plenária continue operando via rede interna;
- Terminais Touch Screen de Backup: Disponibilização de uma margem de segurança de 10% a 20% de dispositivos reserva (hot swap) carregados e prontos para uso imediato no plenário;
- Suporte Presencial: Presença de técnico especializado da contratada sempre que necessário

4.2.9. **Treinamento e Implantação**

- Capacitação: Programa de treinamento prático para Parlamentares e Servidores (operadores de mesa e taquigrafia);
- Ambiente de Homologação: Disponibilização de ambiente de testes para simulação de votações antes da "entrada em produção".

4.2.10. **Manutenção Preventiva e Corretiva**

4.2.10.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica completa, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de equipamentos, peças, componentes, mão de obra e deslocamento;
4.2.10.2. Atendimento aos chamados para manutenção corretiva devem ocorrer em até 24 horas;
4.2.10.3. Caso o equipamento não possa ser reparado de imediato, deverá ser disponibilizado equipamento backup com características equivalentes até a devida conclusão da manutenção necessária;
4.2.10.4. A manutenção preventiva deverá ocorrer a cada 6 meses;
4.2.10.5. Toda manutenção preventiva e corretiva deverá ser registrada em formulário próprio e enviada em conjunto com a nota fiscal.

4.3. **QUANTIDADES DOS ITENS**

4.3.1. **Equipamentos de Votação e Controle**

- 22 (vinte e duas) unidades de terminais de touch screen de alta performance (11"), com suportes ergonômicos adequados às bancadas e à tribuna. Com sistema de votação por biometria para uso nominal dos vereadores em suas respectivas bancadas e na tribuna. Além disso, será necessária 01 unidade de reserva técnica, previamente configurada e carregada, para imediato uso em caso de falha;
- Entende-se como alta performance equipamentos que possuam, no mínimo, os equipamentos deverão possuir, no mínimo:

Processador octa-core ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz
Memória RAM mínima de 8 GB do tipo LPDDR4X;
Armazenamento interno UFS 128GB

- 01 (uma) unidade de terminal destinada à Mesa Diretora (Presidência), para votação, controle de tempo, acompanhamento e condução das sessões;

4.3.2. **Sistema de Microfonia Digital**

- 21 (vinte e um) pontos de microfonia para as bancadas, compostos por microfones do tipo gooseneck;
- 01 (um) ponto de microfonia para a Tribuna, com microfone de alta sensibilidade, adequado à captação de discursos com clareza e sem ruídos;
- 01 (um) terminal touch screen de alta performance, com suportes ergonômicos para a Presidência, com tela de maior dimensão (mínimo de 21,5");

- 01 (uma) unidade central de controle de áudio, composta por processador digital de sinais (DSP), responsável pela integração da microfonia ao software de plenário, possibilitando cortes automáticos por tempo e gerenciamento centralizado do áudio.

4.3.3. **Sistema de Exibição e Operação**

- 01 (um) painel de LED principal, de alta definição, com dimensões aproximadas de 6,70 m de comprimento por 0,96 m de altura.

4.3.4. **Licenciamento de Software e Servidores**

- 01 (uma) licença de Software de Gestão Legislativa (modelo SaaS);
- 01 (um) servidor local de contingência (Edge Computing), destinado ao processamento local das votações, assegurando a continuidade da operação mesmo na ausência de conexão externa com a internet;
- 01 (uma) licença de MDM – Mobile Device Management, para gerenciamento, controle, bloqueio e monitoramento remoto dos 22 (vinte e dois) terminais.

4.3.5. **Acessórios, Conectividade e Logística**

- 22 (vinte e dois) suportes ergonômicos fixos, destinados às bancadas dos vereadores e à tribuna, com ajuste de inclinação e fixação segura;
- No mínimo 2 (dois) Roteadores Wi-Fi 6 de padrão profissional, garantindo cobertura integral, desempenho adequado e redundância de conectividade no plenário.

4.4. **TRANSIÇÃO DO SISTEMA**

4.4.1. **Cronograma de Implantação e Transição**

- Estabelecer um cronograma rigoroso de instalação técnica para que a montagem dos novos painéis de LED, infraestrutura de rede e suportes dos terminais ocorra em períodos de janelas entre sessões ordinárias, evitando qualquer prejuízo ao rito legislativo.
- Previsão de um período de operação assistida (testes em paralelo) de no mínimo 15 dias.

4.4.2. **Adequação da Infraestrutura Lógica e Elétrica**

- Realização de vistoria técnica pela empresa contratada para mapeamento dos pontos de energia e rede no plenário, garantindo que os suportes dos terminais e a mesa da presidência possuam alimentação elétrica adequada para carregamento contínuo, no prazo de 05 dias úteis a contar da assinatura do contrato.
- Configuração da rede da Câmara para o tráfego de dados do sistema de votação, visando segurança e prioridade de banda.

4.5. Os serviços contínuos serão prestados nas instalações prediais desta CONTRATANTE localizadas na Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo – RJ.
4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.8. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a Contratante, exigir, inclusive, a capacitação dos seus técnicos ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.9. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.

4.10. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21, conforme Anexo II.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá estar com toda a estrutura instalada e preparada até o dia 04 de maio de 2026 para poder inciar a prestação do serviço a partir das 00h do dia 05 de maio de 2026

6.1.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior, a Contrata terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato para iniciar a prestação dos serviços.

6.1.2. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o contrato, contados do dia do envio. Caso o contrato não seja assinado dentro do prazo referido, poderá a Contratante rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de eventual processo sancionatório.

6.2. Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, **salvo casos de urgência e emergência.**

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a realização do objeto contratado, bem como, fornecer mão de obra qualificada

6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

6.10. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis, dias contados do término do prazo.

6.13. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24horas, contados a partir da data de notificação da Administração ao Contratado.

7.3. O prazo indicado nos subitens anteriores, durante seu transcurso, poderão ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, diante da complexidade e estrutura necessária para a realização do serviço.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço **https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf** ; e
b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:
a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade Municipal;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida por pelo menos 1 (um) ano.

9.6.2. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Para os fins desta comprovação de capacidade técnica, todo o serviço é considerado de maior relevância, de forma única, seguindo os moldes do artigo 67, § 1º da Lei 14.133/21.

9.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso concreto.)**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto **no Anexo II.**

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno, bem como, do relatório técnico especificado neste documento devidamente assinado por seu Responsável Técnico.

10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:
14.2.2.1. 15% para o item 14.1.1
14.2.2.2. 25% para o item 14.1.2
14.2.2.3. 30% para o item 14.1.3
14.2.2.4. 5 % para o item 14.1.4
14.2.2.5. 5 % para o item 14.1.5
14.2.2.6. 15% para o item 14.1.6
14.2.2.7. 10% para o item 14.1.7
14.2.2.8. 20% para o item 14.1.8
14.2.2.9. 20% para o item 14.1.9
14.2.2.10. 20% para o item 14.1.10
14.2.2.11. 25% para o item 14.1.11
14.2.2.12. 30% para o item 14.1.12

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/26 - 2936
C.P.L.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 20 de março de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do TR solução integrada de sistema de votação eletrônica		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
Nuno Filipe De Mendonca Didier Larcher De Brito	Glauco Soares Pena Perrut	Patricia Maia N. Stutz
Assistente Legislativo	Auxiliar Administrativo	Dir. Planejamento e Compras
N° matrícula: 1304	N° matrícula: 1580	N° matrícula: 2164

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção elétrica preventiva/preditiva e corretiva.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

23/03/2026 09:14:05

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/03/2026.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

UASG Responsável: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90009/2026	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015126 - 438 C.P.I.

Objeto

Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Motivo do Evento de Alteração

Acolhimento do pedido de esclarecimentos com alteração do Termo de Referência - anexo II do Edital de Pregão.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
24/03/2026	A partir de 24/03/2026 às 08:00	Em 10/04/2026 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/26 - 439

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para **locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.** Processo Adm./CPL: 015/2026. Tendo em vista o acolhimento do pedido de esclarecimentos com necessidade de retificação do Termo de Referência, anexo II do Edital, fica alterada a data do Pregão para **10/04/026**. Horário: **09:00**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital Retificado disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato **Retificado desde 24/03/2026 09:54. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 429392-8/2026.**

Número do Edital:	009/2026
Tipologia:	Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informaçao
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	169345
Objeto:	Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

24/03/2026 09:54

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls: 015126 - 2440

ibuiu reco-

cabou man- ole da duas

A concessionária acionou, então, esse dispositivo ao alegar o desequilíbrio econômico-financeiro.

A Agência Reguladora de Transportes do Estado do Rio de Janeiro (Agetransp) acompanhou o processo ao longo dos últimos meses e participou das tratativas que culminaram na assinatura do termo aditivo.

eiras de Macacu, Nova Friburgo e Cordeiro, por um período mais longo. Embora o acordo não preveja, neste momento, novos investimentos significativos, a expectativa é de que a concessionária continue responsável pela manutenção e operação da via.

(Com informações da Band News)

erói está mais caro: R$ 6,60

ıana passada foi aprovada pela ANTT

OVOS VALORES POR CATEGORIA

Além dos automóveis, outras categorias de veículos tam- m tiveram os valores atualizados. Confira os principais:

ITOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES: R$ 6,60

OTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS MOTO: R$ 30

AMINHÃO LEVE, ÔNIBUS E VEÍCULOS COM DOIS EIXOS: 13,20

ÍCULOS COM TRÊS EIXOS: R$ 19,80

ÍCULOS COM QUATRO EIXOS: R$ 26,40

ÍCULOS COM CINCO EIXOS: R$ 33

ÍCULOS COM SEIS EIXOS: R$ 39,60

ÍCULOS OFICIAIS E DO CORPO DIPLOMÁTICO CONTI- AM ISENTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. 015/26

REAJUSTE ANUAL É PREVISTO EM CONTRATO

De acordo com a concessionária, o aumento anual é considerado regulatório e está previsto no contrato firmado com a ANTT. A atualização leva em conta critérios definidos pela agência, como índices econômicos e custos operacionais.

Em nota, a Ecovias Ponte afirmou que mantém o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, incluindo segurança viária e eficiência na operação da via, considerada a principal ligação entre o Rio de Janeiro e Niterói.

(Último Segundo - portal IG)

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

O AVISO DE PREGÃO Nº 009/2026

Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, tação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNI- ara locação de equipamentos e soluções integradas para atender as necessidades da Câmara Munici- o de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, ecidas no edital de licitação e seus anexos, em es- Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 015/2026. o pedido de esclarecimentos com necessidade de a, anexo II do Edital, fica alterada a data do Pregão cal: Portal de Compras do Governo Federal – www. disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone ais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@ la sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: , Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de va Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento institucional, compreendendo a disponibilização de espaço físico, serviço completo de buffet, fornecimento de mobiliário, infraestrutura, iluminação, equipe de apoio e música ambiente, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2026. Data do Pregão para 13/04/026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital Retificado disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.

015126 2142
CPL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ
Comissão Permanente de licitação

DADOS DA LICITAÇÃO:

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 009/2026
PROCESSO:	Processo administrativo nº 015/2026
TIPO:	Menor Preço Global

OBJETO:

Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ:	23.921.349/0001-61
INSCRI. ESTADUAL:	062.568.728-0056
INSCRI. MUNICIPAL:	0.358.926/001-9
ENDEREÇO:	Rua Rio Espera, 368, Carlos Prates, BH/ MG, CEP 30710-260
TELEFONE / EMAIL:	(31) 3270-8000 / licitacao@visual.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. Joaquim Amorim Pereira
RG / CPF:	MG 2.994.294 SSP MG / 427.670.916-49
BANCO:	Banco Itaú– n° 341
AGÊNCIA / CONTA:	3176-5 / 03922-4
SITE:	www.visual.com.br

015/26 443

VISUAL®

1.PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Conforme instruções contidas no certame em referência, apresentamos nossa proposta comercial e técnica para fornecimento do objeto, observando o rigoroso cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

2. PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Locação de equipamentos e solução tecnológica integrada para sistema de votação eletrônico e gestão do processo legislativo.	VISUAL / SEV-2000	MÊS	36	8.200,00	295.200,00
2	Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.	---	SERVIÇO	1	5.450,00	5.450,00
Valor total Global R$ (trezentos mil, seiscentos e cinquenta reais).						**300.650,00**

3. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL 36 Meses (R$)
	HARDWARE					
1	Painel de LED principal, de alta definição, com dimensões aproximadas de 6,70 m de comprimento por 0,96 m de altura e suporte, incluindo Controladora.	VISUAL / P2.5	1	1.320,00	1.320,00	47.520,00
2	Computador para o Operador do Sistema.	NTC / PROPCi3 401 GA10G + AOC/22b35hm23 + teclado e mouse / genérico	1	150,30	150,30	5.410,80
3	Computador para o Presidente.	NTC / PROPC Dual Core 201 GA10G + Kmex/Lp-22s2	1	180,00	180,00	6.480,00
4	Terminais de touch screen de alta performance (11"), com Biometria Facial para parlamentares com suporte.	VISUAL / TP 500	23	63,90	1.469,70	52.909,20
5	Terminal destinada à Mesa Diretora (Presidência), com no mínimo de 21,5".	Kmex / Lp-22s2	1	90,00	90,00	3.240,00
6	Cronômetro da Tribuna - Display de LED.	VISUAL / CT 300	1	150,00	150,00	5.400,00
7	Microfones Tipo Gooseneck com Base - Haste de 45cm.	Microfone Dylan / DG90	23	50,00	1.150,00	41.400,00
8	Roteador Wi-Fi 6 Padrão Profissional.	Ubiquiti / UAP6	2	30,00	60,00	2.160,00
9	Central de controle de áudio, composta por processador digital de sinais (DSP), responsável pela integração da microfonia ao software de plenário.	Yamaha / TF Rack + TIO 1608D	1	1.150,00	1.150,00	41.400,00
10	Servidor de Vídeo para o Painel de LED.	Lenovo / ST50v3	1	260,00	260,00	9.360,00
11	Servidor de Aplicação do Sistema.	NTC / PROPCi3 401 GA10G	1	190,00	190,00	6.840,00
12	Outros equipamentos e conectores.	---	1	70,00	70,00	2.520,00
	SOFTWARE					
1	Licença e atualização de Software de Gestão Legislativa (modelo SaaS) e Painel de Votação Eletrônica.	VISUAL / SEV-2000	1	850,00	850,00	30.600,00
2	Licença de MDM – Mobile Device Management para gerenciamento, controle, bloqueio e monitoramento remoto dos 22 (vinte e dois) terminais.	FULLY KIOSK	1	180,00	180,00	6.480,00
3	Servidor local de contingência (Edge Computing), destinado ao processamento local das votações, assegurando a continuidade da operação mesmo na ausência de conexão externa com a internet.	Realizado pelo Equipamento do item 11.	1	190,00	190,00	6.840,00
	TOTAL PARA LOCAÇÃO MENSAL E LOCAÇÃO PARA 36 MESES R$:				**7.460,00**	**268.560,00**

0015/26 245

VISUAL®

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva	---	1	730,00	740,00	26.640,00
TOTAL PARA 36 MESES R$:						26.640,00
SERVIÇOS						
1	Treinamento Operacional.	---	1	500,00	-	500,00
2	Instalação do Sistema e Equipamentos.	---	1	4.950,00	-	4.950,00
TOTAL DA PARCELA ÚNICA R$:						5.450,00

Declaramos que os equipamentos atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

Solução completa, com todos os componentes de Hardware e Software necessários, com cabos, conectores e demais itens acessórios ao funcionamento integrado da solução.

Sistema de Software:

Interface Híbrida: O software é acessível via aplicativo nativo ou navegador homologado, permitindo sessões presenciais, remotas ou simultâneas (híbridas);

Gestão de Votação e Presença: Registro de quórum e votos (Sim, Não, Abstenção) com atualização em tempo real no painel de LED;

Possibilidade de Personalização das informações no Painel: para atender sessões solenes, híbridas ou audiências públicas;

Controle de Tempo e Oradores: Gestão da fila de inscritos, controle de cronômetro para tribuna, apartes e questões de ordem;

Integração: Possui API para integração bidirecional com o portal da transparência e preferencial, com o SAPL (Interlegis), importando a Ordem do Dia e exportando o resultado das votações automaticamente, gerando e emitindo a ata em tempo real, bem como, com o sistema de áudio e vídeo;

Segurança: Logs auditáveis de todas as operações realizadas;

Interface Mobile do Parlamentar: Fotos, vídeos, textos e áudios são projetados dinamicamente no painel do plenário, a partir do smartphone institucional do parlamentar. Dessa forma, o parlamentar está no comando direto do painel eletrônico para apresentar conteúdo do seu projeto ou ilustrar sua fala.

VISUAL®

Atualização tecnológica constante do sistema durante toda a execução do contrato e seu pleno funcionamento.

Terminais dos Parlamentares:

Hardware: Tela em touch screen com baixo consumo energético e tela de 11 polegadas, resolução Full HD e bateria com autonomia de 6 horas de uso contínuo, garantindo recurso para carregamento automatizado iniciando quando a bateria chega a 20% e findando quando chega a 80% dando vida mais longa a bateria, comunicação e carga energética;

Autenticação: O acesso é por biometria (facial ou digital) integrada ao hardware, com possibilidade de uso de senha (em caso de falha na biometria);

Conectividade: Suporte a Wi-Fi 6 (Dual Band);

Gestão de Dispositivos (MDM): Os terminais possuem software de bloqueio, impedindo o uso para finalidades não legislativas durante as sessões, sendo sua interface interativa que proporciona acesso à lista de reuniões de plenário, visualização da ordem do dia, detalhes das matérias, visualização de documentos, recursos para registro de presença, voto, solicitação da palavra, inscrição de oradores, controle de tempo de fala, inclusive dos apartes;

Ergononia: Forneceremos, para cada terminal de votação (mesa do parlamentar), um suporte ergonômico ajustável (inclinação e altura). O suporte é robusto, preferencialmente com base fixa ou sistema de fixação na mesa do plenário;

Mesa de Controle e Presidência:

Console Touch Screen: Monitor touch 21,5", com baixo consumo energético, de alta sensibilidade para o Presidente realizar a gestão da sessão, com suporte reclinável de acordo com a necessidade do Presidente e Módulo de Configuração que permite definir comando entre o Presidente e o Operador da Sessão em 100% dos comandos disponíveis. Sua interface interativa proporciona acesso à lista de reuniões de plenário, visualização da ordem do dia, detalhes das matérias, visualização de documentos, recursos para registro de presença, voto, solicitação da palavra, inscrição de oradores, controle de tempo de fala, inclusive dos apartes;

Comandos de Áudio: Interface touch para concessão de palavra e corte automático de microfones. Incluindo mapa do plenário com a disposição dos microfones de cada parlamentar para campo visual que facilita a ação do Presidente para conceder a palavra e corte automático ou manual de microfones;

Infraestrutura e Painel:

Painel de LED com tecnologia INDOOR (uso interno): Painel de alta resolução (Full HD), em posição de paisagem, com baixo consumo energético em Pixel Pitch de 2,5 mm (considerando a extensão de cerca de 23 metros do plenário) para exibição do nome dos parlamentares e seus respectivos partidos políticos, placar de votação, imagens enviadas pelos parlamentares, transcrição em libras, incluindo suportes de fixação, fontes de alimentação, placas eletrônicas e demais componentes necessários para o seu funcionamento, possuindo ventoinhas ultras

silenciosas, acompanhado dos suportes de fixação. Tamanho do painel: 6,7m comprimento x 0,96m de altura;

Sistema de Áudio Digital: Microfones (tipo gooseneck) com acionamento integrado ao sistema de terminais, que possibilita captação de áudio sem ruídos e desativar o microfone. Haste em torno de 45 cm de comprimento, robusta, flexível e LED de status;

Cronômetro de Tribuna: Display de LED de alta visibilidade com contagem regressiva sincronizada com o software de controle de tempo;

Redundância dos painéis para cenários de contingência: Na ocorrência de qualquer eventualidade em parte dos painéis (um dos lados), conta com um sistema de contingência para remanejamento das informações de maior relevância para o lado que estiver funcionando, até a devida manutenção nos termos contratuais;

O painel LED será instalado com uma angulação/inclinação que não comprometa a abertura da tela retrátil do projetor. Esta angulação/inclinação será atestada na vistoria técnica.

TAXA DE ATUALIZAÇÃO (REFRESH RATE): O painel de LED possui taxa de atualização (refresh rate) nativa de, 3.840 Hz (três mil oitocentos e quarenta hertz);

O sistema de processamento de imagem do painel suporta uma escala de cinza de 14 bits (preferencialmente 16 bits), garantindo a fidelidade de cores e a integridade da imagem mesmo em níveis reduzidos de brilho, sem perda de detalhes em áreas sombreadas;

Terminal do Operador:

Computador com processador Intel Dual Core;

Memória RAM de 4GB;

Uma porta ethernet gigabit utilizando conector RJ-45 e fonte de alimentação;

Unidade de armazenamento SSD 120GB;

Monitor de 21,5" com suporte à resolução full HD e uma entrada de vídeo HDMI ou Displayport, além de mouse e teclado;

O sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução estão inclusos.

Servidor de Vídeo do Painel de LED:

Computador com processador de quatro núcleos;

Memória RAM de 8GB DDR4 instalada, suportando upgrade para até 32GB;

Uma porta ethernet gigabit utilizando conector RJ-45, fonte de alimentação, duas saídas de vídeo digitais com resolução necessária ao funcionamento;

Unidade de armazenamento SSD 120GB;

VISUAL®

O sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução devem estar inclusos;

Servidor de Aplicação do Sistema:

Computador com processador de quatro núcleos;

Memória RAM de 8GB DDR4 instalada, suportando upgrade para até 32GB;

Uma porta ethernet gigabit utilizando conector RJ-45, fonte de alimentação, duas saídas de vídeo digitais com resolução necessária ao funcionamento;

Unidade de armazenamento HD 1TB, uma entrada de vídeo HDMI com resolução Full HD;

O sistema operacional e demais componentes necessários para o completo funcionamento da solução devem estar inclusos.

Redundância e Suporte (SLA):

Redundância Local: Fornecimento de servidor local de cache (Edge Computing) para que, em caso de queda da internet, a sessão plenária continue operando via rede interna;

Terminais Touch Screen de Backup: Disponibilização de uma margem de segurança de 10% a 20% de dispositivos reserva (hot swap) carregados e prontos para uso imediato no plenário;

Suporte Presencial: Presença de técnico especializado da VISUAL sempre que necessário.

Treinamento e Implantação:

Capacitação: Programa de treinamento prático para Parlamentares e Servidores (operadores de mesa e taquigrafia);

Ambiente de Homologação: Disponibilização de ambiente de testes para simulação de votações antes da "entrada em produção".

Manutenção Preventiva e Corretiva:

Prestaremos assistência técnica completa, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de equipamentos, peças, componentes, mão de obra e deslocamento;

Atendimento aos chamados para manutenção corretiva ocorrerão em até 24 horas;

Caso o equipamento não possa ser reparado de imediato, será disponibilizado equipamento backup com características equivalentes até a devida conclusão da manutenção necessária;

A manutenção preventiva ocorrerá a cada 6 meses;

Toda manutenção preventiva e corretiva será registrada em formulário próprio e enviada em conjunto com a nota fiscal.

VISUAL®

Cronograma de Implantação e Transição:

Estabeleceremos um cronograma rigoroso de instalação técnica para que a montagem dos novos painéis de LED, infraestrutura de rede e suportes dos terminais ocorra em períodos de janelas entre sessões ordinárias, evitando qualquer prejuízo ao rito legislativo.

Previsão de um período de operação assistida (testes em paralelo) de 15 dias.

Adequação da Infraestrutura Lógica e Elétrica:

Vistoria técnica para mapeamento dos pontos de energia e rede no plenário, garantindo que os suportes dos terminais e a mesa da presidência possuam alimentação elétrica adequada para carregamento contínuo, no prazo de 05 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Configuração da rede da Câmara para o tráfego de dados do sistema de votação, visando segurança e prioridade de banda.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Validade da proposta:

90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de implantação:

Os serviços serão iniciados em 05/05/2026. Caso o contrato seja assinado posteriormente a esta data, iniciaremos os serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

Vigência contratual:

36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pagamento:

O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

015126 450

VISUAL®

Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Declaramos que:

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a VISUAL.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Assumimos todos os custos de preparação e apresentação da proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Somos inteiramente submissos aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.

E-mail para notificação:

Autorizamos, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail: licitacao@visual.com.br, renunciando a notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

Aceitamos a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

gov.b Documento assinado digitalmente
JOAQUIM AMORIM PEREIRA
Data: 10/04/2026 14:31:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 23.921.349 / 0001-61
Joaquim Amorim Pereira
Diretor Comercial

23 921 349/0001-61
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
Rua Rio Espera, 368
B. Carlos Prates - CEP: 30.710-260
BELO HORIZONTE - MG

Re: Segue anexo proposta para análise de aceitabilidade do sistema de votação eletrônica relativo ao Pregão Eletrôni

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

10 de abril de 2026 às 12:18
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

Solicitamos, por gentileza, que o licitante ateste que os equipamentos atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência. Além disso, pedimos que com ele o quantitativo dos "Terminais de touch screen de alta performance (11")", pois solicitamos 23 unidades e na proposta constam apenas 21 unidades.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

015/26 451
C.P.L

10 de abril de 2026 às 11:47, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Prezado Planejamento
> segue em anexo a proposta da empresa Visual Sistemas relativo ao sistema de votação eletrônica relativo ao Pregão Eletrônico nº 009/2026
> Aguardo retorno até às 14 horas de hoje, se possível.
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1807

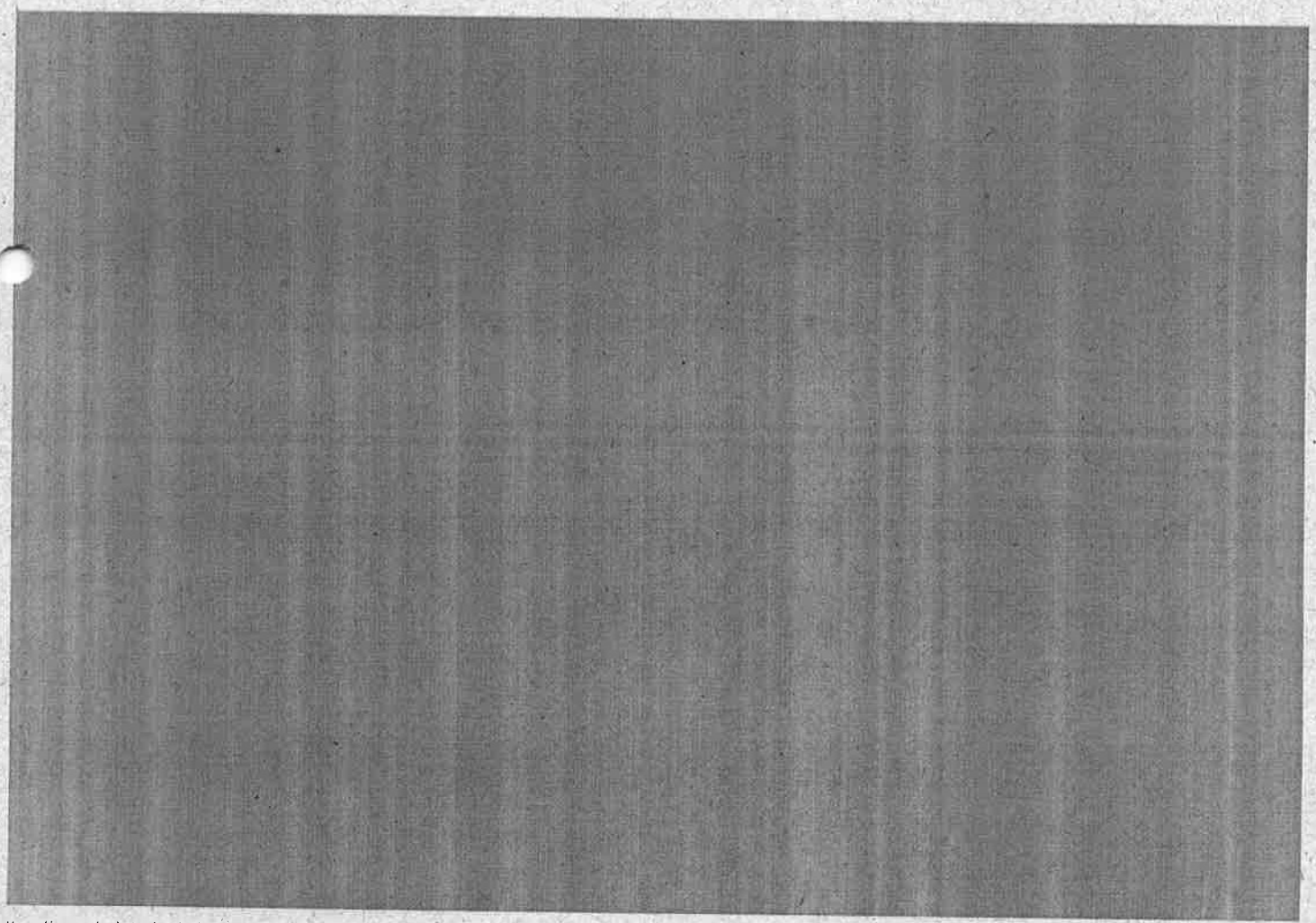

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	23.921.349/0001-61	DUNS®:	904801227
Razão Social:	VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/09/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

015/26 452

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	19/09/2026	Automática
FGTS		Validade:	22/04/2026	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2026
Receita Municipal	Validade:	16/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.921.349/0001-61 DUNS®: 904801227
Razão Social: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

015|26 453

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 31/03/2016
Número do Processo: PGE-163/2012 Número do Contrato: Carta 812/2016
Descrição/Justificativa: Não estar enquadrado no ramo pertinente ao objeto licitado.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 17/02/2016
Número do Processo: PGE 170/2013 Número do Contrato: Carta 01060/2015
Descrição/Justificativa: Não apresentar certificado de conformidade técnica válido

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC
Data Aplicação: 19/05/2022 Valor da Multa: R$ 1.342,20
Número do Processo: 00058046251202116 Número do Contrato: 06/2019
Descrição/Justificativa: a contratada descumpriu o prazo para o atendimento a alguns chamados técnicos que foram abertos nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2021

015/26 454

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação:	05/07/2006
Número do Processo:	00059/2005
Descrição/Justificativa:	O SR. DES. PRESIDENTE DO TJDFT DECIDIU APLICAR À EMPRESA VISUAL SISTE-MAS ELETRÔNICOS LTDA, A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$...3.547,80(TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PELOATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DA 2005NE001334,COM FUNDAMENTO NOARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	20001 - SENADO FEDERAL		
Data Aplicação:	15/07/2013	Valor da Multa:	R$ 238,58
Número do Processo:	008.234/13-2	Número do Contrato:	166/2012
Descrição/Justificativa:	Por intermédio da Portaria nª 214, de 15/07/2013, o Diretor Geral Adjunto do Senado Federal, nos termos do Parágrafo Quarto do art. 109 da Lei nª 8.666/93, combinado com o art. 65 da Lei 9.784/99, resolve reconsiderar a decisão atacada e dar parcial provimento ao pedido da empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICAS LTDA. e alterar a Portaria nª 157, de 10 de maio de 2013, para fixar a multa em R$238,58, pelo atraso na entrega da garantia do contato nª 166/2012.		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2026 09:35:29

015|26 455

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
NPJ: **23.921.349/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

015/26 456

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202789042	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200595842

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

7 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/347.754-1	MGP2200595842	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.670.916-49	JOAQUIM AMORIM PEREIRA
187.158.936-34	OLEGARIO AMORIM PEREIRA

015/26 457

CPI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ-MF: 23.921.349/0001-61

NIRE: 3120278904-2

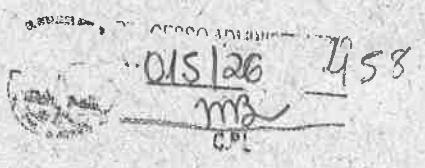

OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA, brasileiro, natural de Arcos MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Basilicata, nº. 295, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31340-650, portador da cédula de identidade n° M-839.704 expedida pela SSP/MG e CPF n.° 187.158.936-34 e **JOAQUIM AMORIM PEREIRA**, brasileiro, natural de Arcos MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, 1523 – apto 1902 – Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30170-048, portador da cédula de identidade n.° MG-2.994.294 expedida pela SSP/MG e CPF n.° 427.670.916-49 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade empresária limitada denominada **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 23.921.349/0001-61, registrado na JUCEMG sob o n.° 3120278904-2 em 29/01/1988, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES

I.1 - DO OBJETO SOCIAL

A partir desta alteração contratual a sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

Fabricação de componentes eletrônicos - CNAE: 26.10-8/00
Fabricação de equipamentos de informática - CNAE: 26.21-3/00
Fabricação de equipamentos para sinalização de alarme – CNAE: 27.90-2/02
Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos - CNAE: 27.90-2/99
Fabricação de painéis e letreiros luminosos - CNAE: 32.99-0/04
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática – CNAE: 26.22-1/00
Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE: 46.51-6/01
Comércio atacadista de suprimentos de informática - CNAE: 46.51-6/02
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, sem operador - CNAE:77.21-7/00
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, sem operador – CNAE: 77.33-1/00
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador - CNAE: 77.39-0/99
Instalação de máquinas e equipamentos industriais - CNAE: 33.21-0/00
Instalação de outros equipamentos- CNAE: 33.29-5/99
Instalação de painéis publicitários - CNAE: 43.29-1/01
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 43.29-1/04
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE: 85.99-6/04
Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6/03
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle CNAE: 33.12-1/02
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos - CNAE: 33.19-8/00
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, CNAE: 33.13-9/99
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1/00
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8/00
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6/00
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE: 62.01-5/01
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE: 62.02-3/00
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE: 62.03-1/00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

015126 459

Provedores de acesso a redes de comunicação – CNAE: 61.90-6/01
Serviço de comunicação multimídia – SCM – CNAE: 61.10-8/03
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE: 63.11-9/00
Serviços de engenharia – CNAE: 71.12-0/00
Consultoria em tecnologia da informação - CNAE: 62.04-0/00
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves – CNAE: 46.14-1/00
Representação de qualquer natureza, inclusive comercial – CNAE: 46.19-2/00.
Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas - CNAE: 74.90-1/99
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação - CNAE 73.12-2/00
Aluguel de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2/02
Compra e venda de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2/01
Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE: 41.10-7/00

I.2 - DO AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social da empresa que era de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa, neste ato, para R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma:

- **OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA** subscreve e integraliza ao capital social mais 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, na forma de lucros contábeis de exercícios anteriores, apurados e contabilizados no Patrimônio Líquido, totalizando R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais).

- **JOAQUIM AMORIM PEREIRA** subscreve e integraliza ao capital social mais 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, na forma de lucros contábeis de exercícios anteriores, apurados e contabilizados no Patrimônio Líquido totalizando R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais).

O Capital Social fica distribuído proporcionalmente à participação de cada sócio conforme segue:

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA	60	6.000.000	6.000.000,00
JOAQUIM AMORIM PEREIRA	40	4.000.000	4.000.000,00
TOTAL	**100**	**10.000.000**	**10.000.000,00**

II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pactuam, ainda os sócios, a transcrição, neste instrumento, da íntegra do Contrato Social, devidamente consolidado, para que daqui por diante a sociedade seja regida única e exclusivamente por este instrumento:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE

A denominação social é: **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA,** com sede e foro à Rua Rio Espera, número 368, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte – MG, CEP: 30710-260.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

015/26 460

CLÁUSULA II - INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para todos os efeitos legais, as atividades da empresa tiveram início em 04 de janeiro de 1988 e esta Sétima Alteração a partir de 01 de julho de 2022, sendo que seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a:

Fabricação de componentes eletrônicos - CNAE: 26.10-8/00
Fabricação de equipamentos de informática - CNAE: 26.21-3/00
Fabricação de equipamentos para sinalização de alarme – CNAE: 27.90-2/02
Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos - CNAE: 27.90-2/99
Fabricação de painéis e letreiros luminosos - CNAE: 32.99-0/04
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática – CNAE: 26.22-1/00
Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE: 46.51-6/01
Comércio atacadista de suprimentos de informática - CNAE:46.51-6/02
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, sem operador - CNAE:77.21-7/00
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, sem operador – CNAE: 77.33-1/00
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador - CNAE: 77.39-0/99
Instalação de máquinas e equipamentos industriais - CNAE: 33.21-0/00
Instalação de outros equipamentos- CNAE: 33.29-5/99
Instalação de painéis publicitários - CNAE: 43.29-1/01
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 43.29-1/04
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE: 85.99-6/04
Treinamento em informática – CNAE: 85.99-6/03
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle CNAE: 33.12-1/02
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos - CNAE: 33.19-8/00
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, CNAE: 33.13-9/99
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE: 62.09-1/00
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE: 95.11-8/00
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE: 95.12-6/00
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – CNAE: 62.01-5/01
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE: 62.02-3/00
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE: 62.03-1/00
Provedores de acesso a redes de comunicação – CNAE: 61.90-6/01
Serviço de comunicação multimídia – SCM – CNAE: 61.10-8/03
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE: 63.11-9/00
Serviços de engenharia – CNAE: 71.12-0/00
Consultoria em tecnologia da informação - CNAE: 62.04-0/00
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves – CNAE: 46.14-1/00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

015/26 461

Representação de qualquer natureza, inclusive comercial – CNAE: 46.19-2/00.
Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas - CNAE: 74.90-1/99
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação - CNAE 73.12-2/00
Aluguel de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2/02
Compra e venda de imóveis próprios – CNAE: 68.10-2/01
Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE: 41.10-7/00

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A gerência administrativa da sociedade caberá aos sócios: **OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA** e **JOAQUIM AMORIM PEREIRA** que por ela assinarão **em conjunto ou separadamente** todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, com poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA	60	6.000.000	6.000.000,00
JOAQUIM AMORIM PEREIRA	40	4.000.000	4.000.000,00
TOTAL	**100**	**10.000.000**	**10.000.000,00**

CLÁUSULA VI – TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser negociadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, que passarão a possuir o direito de preferência na aquisição, quando qualquer um dos sócios manifestarem interesse em negociar sua parte, devendo o valor ser bilateral, o qual deverá ser pago à parte cedente em 12 (DOZE) parcelas mensais iguais, corrigidas legalmente.

CLÁUSULA VII – RETIRADAS

Os sócios **OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA** e **JOAQUIM AMORIM PEREIRA** terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, variável entre o mínimo e o máximo permitido pela legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VIII – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA IX – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

015|26 462

CLÁUSULA X – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da empresa continua coincidindo com o ano civil, isto é, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XI – IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – REUNIÃO ANUAL DOS SÓCIOS

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro

Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no *caput* da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo

Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a alteração do Contrato.

CLÁUSULA XIII – AMPLIAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade pode transformar-se, ampliar-se, incorporar-se ou fundir-se, sendo que as dúvidas eventualmente surgidas e os casos omissos serão regulados pela legislação específica em vigor à época, ficando para tal eleito o foro da comarca de BELO HORIZONTE-MG.

CLÁUSULA XIV – FUNDO DE RESERVA

Os sócios podem, a critério deles, estabelecer fundo de reserva e os lucros poderão ser distribuídos na proporção de suas quotas e, quando houver prejuízos, os mesmos serão levados a débito da conta prejuízos acumulados, para futura compensação em balanço.

CLÁUSULA XV – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e o direito de "DE CUJUS" será transferido a seus herdeiros, podendo estes, negociar com o sócio remanescente a sua parte, na forma da CLÁUSULA VI (SEXTA) da presente Alteração/Consolidação Contratual.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua decisão ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

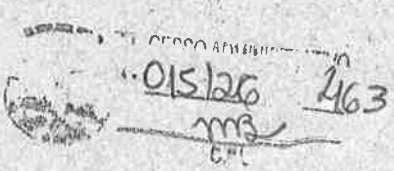

Parágrafo Único
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XVII - FILIAIS
A sociedade não possui filial, podendo, no entanto, abri-las onde e quando lhe convier, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da comarca de BELO HORIZONTE-MG para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento para que se produzam os devidos e legais efeitos.

Belo Horizonte MG, 01 de julho de 2022.

OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA
C.I.: M- 839.704 SSP/MG
CPF.: 187.158.936-34
- Sócio Diretor -

JOAQUIM AMORIM PEREIRA
C.I.: M- 2.994.294 SSP/MG
CPF.: 427.670.916-49
- Sócio Diretor -

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/347.754-1	MGP2200595842	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.670.916-49	JOAQUIM AMORIM PEREIRA
187.158.936-34	OLEGARIO AMORIM PEREIRA

015|26 464

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

015126 465

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, de NIRE 3120278904-2 e protocolado sob o número 22/347.754-1 em 08/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9459240, em 11/07/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.670.916-49	JOAQUIM AMORIM PEREIRA
187.158.936-34	OLEGARIO AMORIM PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.670.916-49	JOAQUIM AMORIM PEREIRA
187.158.936-34	OLEGARIO AMORIM PEREIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de julho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2022, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/347.754-1.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

015126 466

CPL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9459240 em 11/07/2022 da Empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31202789042 e protocolo 223477541 - 08/07/2022. Autenticação: E920C1816084B1769D4A561998F1F48FC58CBE6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.754-1 e o código de segurança Ojpu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



..015/26 467

CPL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.994.294 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/1998

NOME
JOAQUIM AMORIM PEREIRA

FILIAÇÃO
AMANCIO ALVES PEREIRA
MARIA APARECIDA ALVES AMORIM

NATURALIDADE
ARCOS-MG

DATA DE NASCIMENTO
30/1/1964

DOC ORIGEM NASC. LV-32 FL-122
ARCOS-MG

CPF 427670916-49

BELO HORIZONTE, MG
PIC-1847

ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 92171807180823510864-1; Data: 18/07/2018 08:32:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84950-IMX6;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos

015|26 468

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2018 09:59:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032103

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:12:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92171807180823510864-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdef49f8520bf03c0fc1815b2a36778fcc6ad085acfdf4a5ee96f2d3b37ba2a76f4db8537e9d75da46c4efc36a2d70
95625f90d1cc1097fb67f60a1c0c00fec92

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

015/26 469

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.921.349/0001-61 MATRIZ		29/01/1988

NOME EMPRESARIAL
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO ESPERA	368	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.710-260	CARLOS PRATES	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@VISUAL.COM.BR	(31) 3270-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **09:40:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.921.349/0001-61 MATRIZ		29/01/1988

NOME EMPRESARIAL
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO ESPERA	368	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.710-260	CARLOS PRATES	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@VISUAL.COM.BR	(31) 3270-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **09:40:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

015/26 471

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062568728.00-56 **CPF/CNPJ:** 23.921.349/0001-61

NOME/NOME EMPRESARIAL: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 04/01/1988 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 04/01/1988

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30710260 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CARLOS PRATES

LOGRADOURO: RUA RIO ESPERA

NÚMERO: 368

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

18/11/2025 10:00:46

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.358.926/001-9	23.921.349/0001-61	04/01/1988	10/11/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA UTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
399	NOROESTE	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIO ESPERA	368	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CARLOS PRATES	30710-260	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
427.670.916-49	JOAQUIM AMORIM PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
261080000 FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4651-6/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
6190-6/01-00 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
7312-2/00-00 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
4619-2/00-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
6202-3/00-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203-1/00-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4651-6/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
6311-9/00-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6201-5/01-00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA
7490-1/99-00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6810-2/02-00 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
6810-2/01-00 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
4110-7/00-00 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
2621-3/00-01 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EXCETO A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
2790-2/02-00 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
2790-2/99-00 FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3299-0/04-00 FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
2622-1/00-00 FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4649-4/99-02 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7721-7/00-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733-1/00-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739-0/99-00 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3321-0/00-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329-5/99-00 INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329-1/01-00 INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
4329-1/04-00 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599-6/03-00 TREINAMENTO EM INFORMATICA
3312-1/02-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3319-8/00-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3313-9/99-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6209-1/00-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO
9511-8/00-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512-6/00-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
6110-8/03-00 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA
4614-1/00-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES

015/26 472

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 08/03/2026

Data de validade 06/06/2026

Razão Social
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

CNPJ
23.921.349/0001-61

015/26 473

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
AC42-D1B4-98D7-641F-C0DC-ED25-AA7B-069D

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **IFIGINIHQL**
Documento/Certidão nº **35.865.430** Exercício: **2026**
Emissão em: **17/03/2026** Requerimento em: **13:50:13** Validade: **16/04/2026**

Nome: **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **23.921.349.0001.61**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer
Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

015126 474

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **IFIGINIHQL**
Certidão nº **35.865.430** Exercicio: **2026**
Emissão em: **17/03/2026** Requerimento em: **13:50:13** Validade: **16/04/2026**

Nome: **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **23.921.349.0001.61**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer
Existe(m) lancamento(s) com parcelamento em andamento

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO ISS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GGKEIHPHJS**
Documento/Certidão nº **35.865.486** Exercício: **2026**
Emissão em: **17/03/2026** Requerimento em: **13:52:18** Validade: **16/04/2026**

Nome: **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **23.921.349.0001.61**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO ISS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GGKEIHPHJS**
Certidão nº **35.865.486** Exercicio: **2026**
Emissão em: **17/03/2026** Requerimento em: **13:52:18** Validade: **16/04/2026**

Nome: **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **23.921.349.0001.61**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

05/26

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CCFKNKPMMS**
Documento/Certidão nº **35.865.576** Exercício: **2026**
Emissão em: **17/03/2026** Requerimento em: **13:55:13** Validade: **16/04/2026**

Nome: **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **23.921.349.0001.61**
Endereco: RUA RIO ESPERA, 368 - CARLOS PRATES - 30710-260 - BELO HORIZONTE - MG
Periodo pesquisado: 01/2026 A 12/2026
Indice cadastral do IPTU: **104171 001Y0018**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Indice Cadastral solicitado, no periodo de 01/2026 a 12/2026.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

0151 26 478

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRÁTUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CCFKNKPMMS**
Certidão nº **35.865.576** Exercicio: **2026**
Emissão em: **17/03/2026** Requerimento em: **13:55:13** Validade: **16/04/2026**

Nome: **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **23.921.349.0001.61**
Endereco: RUA RIO ESPERA, 368 - CARLOS PRATES - 30710-260 - BELO HORIZONTE - MG
Periodo pesquisado: 01/2026 A 12/2026
Indice cadastral do IPTU: **104171 001Y0018**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Indice Cadastral solicitado, no periodo de 01/2026 a 12/2026.

05/26 429

Data da consulta: 10/04/2026 09:41:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.921.349/0001-61**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

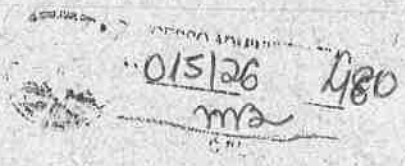

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

015/26 481

DECLARAÇÃO

Declaramos, a requerimento da parte interessada, que a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA., CNPJ/MF n.º 23.921.349/0001-61, firmou com CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, o contrato n.º 01/2020, com início em 16/01/2020, e final de vigência em 16/01/2023, tendo como objeto Locação de sistema de gerenciamento de rotinas legislativas com fornecimento de hardware e software (painel eletrônico de votação) que compõem o mesmo, a ser instalado na CMM, com prestação de serviços de instalação, treinamento e manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao referido contrato.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

ISABELA FERREIRA SANTOS

Diretoria de Licitações e Contratos

OAB/RJ 211.193 Mat. 6028-3

Câmara Municipal de Macaé
Ronaldo Adriano Simeão Bigão
Consultor Jurídico
Matrícula 4485-7 - OAB/RJ 150.872

015/26 482

C.P.L.

Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos L'Ouverturi, 335 – Bairro São Geraldo
Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública que a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.921.349/0001-61, com sede à Rua Rio Espera, 368, Carlos Prates, Belo Horizonte MG, projetou, fabricou, implantou e presta serviços de assistência técnica com garantia de funcionamento para a **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.781.236/0001-30, com sede à Rua Domingo L'Ouverture, 335, São Geraldo, Sete Lagoas MG, no Sistema Eletrônico de Votação - SEV-2000, implantado no plenário desta Casa.

O SEV-2000 é composto por um conjunto de módulos de hardware e softwares capazes de realizar todas as tarefas do sistema, considerando integração com o Sistema legislativo, com o site da Câmara Municipal, com a TV Câmara Digital em canal aberto, controle automático de abertura e fechamento de microfones, processamento de imagens e posicionamento automático de câmeras PTZ, registro de presença e voto dos Parlamentares, geração e emissão automática de relatórios, veiculação de nomes e partidos, legendas programáveis de voto sim, não e abstenção, edição e gerenciamento de mensagens programáveis, conteúdos multimídia e recursos operacionais conforme regimento interno.

O sistema fornece total compatibilidade com a base informatizada da casa, foi desenvolvido em linguagem de programação estruturada, interface gráfica, compatível com Windows®.

Opera integrado com ao Sistema Legislativo SAPL, automatizando as operações e conferindo transparência e agilidade ao processo, APP com requisitos funcionais e de segurança para utilização nos terminais parlamentares.

Composição do SEV-2000:

- PAINEL VÍDEO WALL composto por 16 monitores profissionais LCD-LED 47", Full HD 1920x1080, bordas esquerda/superior 3,2mm e direita/inferior 1,7mm.
Possui recursos para exibição de conteúdos multimídia, resultados de votações e de diversos tipos de mídias digitais de alta resolução Full HD.

- 16 TERMINAIS BIOMÉTRICOS para registro de presença, voto e consultas, equipados com leitor biométrico ótico de digitais tipo *fingerprint*, display LCD *backlight* gráfico de 128 x 64 pixels, teclado braile, teclas de 0 a 9, teclas especiais de função, teclas para registro de voto sim, não e abstenção, dispositivo sonoro configurável. Os Terminais são concatenados em rede criptografada de alta performance e devidamente acondicionados nas gavetas das mesas dos Parlamentares.

- TERMINAL DO PRESIDENTE, possui interface amigável via touch-screen com todas as funcionalidades especificas para o Presidente, tais como: abrir e fechar a reunião, abrir registro de presença, abrir e fechar votação, habilitação e fechamento de microfones, concessão da palavra, entre outros.

- MESA DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO DIGITAL – modulo de processamento de imagens exibidas no Painel Vídeo Wall

Integração com sistema de vídeo digital
Integração com a TV Câmara, através do recebimento, processamento e envio de imagens de vídeo em alta resolução, com recursos compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.
A solução ofertada possibilita receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los nos displays multimídias conforme especificações.

JOAQUIM AMORIM PEREIRA:42767091649

Assinado de forma digital por JOAQUIM AMORIM PEREIRA:42767091649
Dados: 2022.04.26 15:12:24 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92172604228480849890

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92172604228480849890-1
Data: 26/04/2022 15:28:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61094-AWGQ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 15:58:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

015/26 484

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 16:26:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92172604228480849890-1 a 92172604228480849890-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f8844d46fa615f3ca23e7b99e4bcf92f3cae2c8afd099cf7d6acc8b6d7e68af64bf4db8537e9d75da46c4efc36a2d70956

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

015/26 485

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Subdiretoria Geral de Informática

ATESTADO DE IDONEIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de concorrência pública, que a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.921.349/0001-61, com sede à Rua Rio Espera, 368, Carlos Prates, Belo Horizonte MG, CEP 30710-260, projetou, fabricou, forneceu, implantou e presta serviços de assistência técnica preventiva, corretiva e evolutiva no Sistema de Gerenciamento de Rotinas Legislativas, denominado SEV-2000, incluindo módulos de hardware e software, implantado nos plenários da nova sede ALERJÃO e PALÁCIO TIRADENTES, em conformidade com as regras do Regimento Interno e integração com a base informatizada da ALERJ, sistemas de áudio, vídeo e TV Assembleia.

A SEV-2000 possui banco de dados relacional SQL, base de dados e servidor centralizados com autonomia para configurar e gerenciar a totalidade das funções e módulos da Solução, atendendo na integra o gerenciamento de todas as fases e etapas das sessões plenárias, geração e emissão automática de relatórios, ata sintética, registro de logs de todas as ocorrências operacionais, conferindo máxima segurança e acesso controlado de usuários através de senha personalizada por perfil e nível de competência, interfaces operacionais de fácil usabilidade para registro de presença e voto, inscrição de oradores, consultas a proposições, projetos em discussão e votação, cronômetros, relógio, entre outras funções.

O SEV-2000 possui módulo web de votação, integrado à base de dados do SEV plenário, para realização segura de sessões plenárias hibridas, presenciais e remotas, incluindo política de segurança de autenticação remota através de reconhecimento facial "liveness" para login seguro dos parlamentares via smartphone, tablet ou desktop, integração com plataformas de videoconferência para acompanhamento em tempo real da sessão, imagens dos participantes, matérias em discussão e votação, oradores inscritos, registro de presença e voto, solicitação da palavra, inscrição de oradores, serviços de mensageria por SMS e WhatsApp, entre outras funções.

SEV-2000 - Composição modular

Plenário ALERJÃO

02 painéis de led full color, ambos com dot pitch P-2 mm, equipados com processador de video, CPU, periféricos e estrutura de fixação de fino acabamento, sendo um painel com matriz de 14,00 m. de largura por 2,00 m de altura, totalizando 28,00 m2, e um painel de led full color com matriz de 2,50 m largura por 1,50 m de altura, totalizando 3,75 m2., destinados à veiculação em tempo real de imagens e conteudos em alta definição, recursos para seleção prévia de cores, brilho, edição e exibição de cenários configuráveis para sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, incluindo informações gerais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Subdiretoria Geral de Informática

do SEV-2000, tais como: identificação do nome dos parlamentares, partidos, presenças, votos, totalizadores de presenças e votos, cronômetros, relógio, matéria em discussão, mensagens, conteúdos multimídia, vídeos, sinal da TV Assembleia, apresentações PowerPoint, fotos, textos, etc., operando de forma integrada e sincronizada com os Sistemas de audio, vídeo e TV Assembleia.

75 Terminais Multimidia de Votação equipados com tela LCD 11" touchscreen, leitor biométrico de digitais com 480 x 320 pixel, 500 dpi, imagem 150k byte, tecnologia live finger detection (lfd), certificações fips 201/piv 071006, whql, fcc) para identificação segura dos Parlamentares, devidamente acondicionados em gabinetes metálicos monobloco com designer moderno e fino acabamento, instalados nas bancadas dos Parlamentares. Os Terminais são concatenados em rede ethernet criptografada de alta performance, possuem interface de fácil usabilidade para registro de presença e voto, consulta à ordem do dia, matérias em discussão, solicitação da palavra, inscrição de oradores, integração com sistemas de audio digital, microfones, video, câmeras PTZ, para controle configurável e automático de liberação e fechamento de microfones e captura da imagem do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra, configurados a partir das regras de tempos de fala do Regimento Interno.

Terminal dedicado à Presidência composto por CPU, monitor LCD 23" touchscreen, equipado com suporte ergométrico e regulagem de ângulo e altura, interfaces de fácil usabilidade e comandos configuráveis dedicados ao Presidente para abertura e fechamento da sessão, liberação para registro de presença e voto, concessão da palavra, acionamento da campainha, controle de abertura e fechamento de microfones, entre outros comandos exclusivos da Presidência, incluindo exibição em tempo real de todas as informações das etapas da sessão, veiculadas concomitantemente nos painéis de led do plenário.

Terminal do Operador composto por CPU e Monitor LCD 22", teclado, mouse e conjunto de interfaces intuitivas contendo todos os recursos e comandos para a completa operação sincronizada do Sistema, de acordo com cada fase e etapa da sessão.

Plenário PALÁCIO TIRADENTES

02 painéis de led full color, dot pitch P-2 mm, equipados com processador de video, CPU, periféricos e estrutura de fixação de fino acabamento, sendo cada painel composto por matriz de 2,88 m de largura por 4,80 m de altura, totalizando 13,82 m2 cada painel, ambos destinados à veiculação em tempo real de imagens e conteudos em alta definição, incluindo recursos para seleção prévia de cores, brilho, edição e exibição de cenários configuráveis para sessões ordinárias, extraordinárias e eventos solenes, incluindo informações gerais do SEV-2000, mensagens, janelas para conteúdos multimídia, vídeos, sinal da TV Assembleia, apresentações PowerPoint, fotos, textos, etc., operando de forma integrada e sincronizada com os Sistemas de audio, vídeo e TV Assembleia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Subdiretoria Geral de Informática

75 Terminais Multimidia de Votação equipados com tela LCD 11" touchscreen e módulo de autenticação por reconhecimento facial "liveness" para login seguro dos parlamentares, devidamente acondicionados em gabinetes monobloco com designer moderno e fino acabamento, instalados nas bancadas dos Parlamentares. Os Terminais são concatenados em rede wireless criptografada de alta performance, possuem interface de fácil usabilidade para registro de presença e voto, consulta à ordem do dia, matérias em discussão, solicitação da palavra, inscrição de oradores, integração com sistemas de audio digital, microfones, video, câmeras PTZ, para controle configurável e automático de liberação e fechamento de microfones e captura da imagem do Parlamentar que estiver fazendo uso da palavra, configurados a partir das regras de tempos de fala do Regimento Interno.

Terminal dedicado à Presidência composto por CPU, monitor LCD 23" touchscreen, equipado com suporte ergométrico e regulagem de ângulo e altura, interfaces de fácil usabilidade e comandos configuráveis dedicados ao Presidente para abertura e fechamento da sessão, liberação para registro de presença e voto, concessão da palavra, acionamento da campainha, controle de abertura e fechamento de microfones, entre outros comandos exclusivos da Presidência, incluindo exibição em tempo real de todas as informações das etapas da sessão, veiculadas concomitantemente nos painéis de led do plenário.

Terminal do Operador composto por CPU e Monitor LCD 22", teclado, mouse e conjunto de interfaces intuitivas contendo todos os recursos e comandos para a completa operação sincronizada do Sistema, de acordo com cada fase e etapa da sessão.

Declaramos que o Sistema SEV-2000 fornecido e implantado pela VISUAL SISTEMAS nos plenários do ALERJÃO e PALÁCIO TIRADENTES, atende em sua totalidade a todas as especificações técnicas e exigências operacionais da ALERJ, destacando-se pela performance, integração, segurança e versatilidade no controle total e automatizado das sessões plenárias, presenciais e remotas, em total sintonia e conformidade com o Regimento Interno desta Casa.

Atestamos também que os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva são executados a contento, com tecnologia, materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica da VISUAL SISTEMAS, dentro dos padrões e normas exigidos pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Engenheiros Responsáveis:
Guilherme Assis Carneiro - CREA-MG - 84762/D
José Flávio de Oliveira Filho - CREA-MG - 86177/D

015/26 488

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Subdiretoria Geral de Informática

Processo n°: 5387/2020 - Contrato nº 16/2020

- Data de início e término do contrato – 15/12/2020 a 15/12/2021
- Data de início e término da execução da obra 13/07/2021 a 13/07/2022

Processo n°: 23.874/2023 - Contrato nº 10/2023

- Data de início e término do contrato – 07/11/2023 – 07/11/2024
- Data de início e término da execução da obra – 07/11/2023 – 07/11/2024

Rio de Janeiro RJ, 05 de agosto de 2024

Rafael Diniz
Subdiretor-Geral de Informática
Mat. 308.848-1

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.

015/26 489

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ
Comissão Permanente de licitação

DADOS DA LICITAÇÃO:

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 009/2026
PROCESSO:	Processo administrativo nº 015/2026
TIPO:	Menor Preço Global

OBJETO:

Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ:	23.921.349/0001-61
ENDEREÇO:	Rua Rio Espera, 368, Carlos Prates, BH/ MG, CEP 30710-260
TELEFONE/FAX:	(31) 3270-8000 / (31) 3270-8007
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. Joaquim Amorim Pereira
RG / CPF:	MG 2.994.294 SSP MG / 427.670.916-49

5.3 - DECLARAÇÕES DO SISTEMA:

A Empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr. Joaquim Amorim Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 2.994.294 SSP/MG, declara que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

015126 - 490

VISUAL®

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAQUIM AMORIM PEREIRA
Data: 10/04/2026 10:31:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 23.921.349 / 0001-61
Joaquim Amorim Pereira
Diretor Comercial

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.

015/26 491

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ
Comissão Permanente de licitação

DADOS DA LICITAÇÃO:

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico nº 009/2026
PROCESSO:	Processo administrativo nº 015/2026
TIPO:	Menor Preço Global

OBJETO:

Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ:	23.921.349/0001-61
ENDEREÇO:	Rua Rio Espera, 368, Carlos Prates, BH/ MG, CEP 30710-260
TELEFONE/FAX:	(31) 3270-8000 / (31) 3270-8007
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. Joaquim Amorim Pereira
RG / CPF:	MG 2.994.294 SSP MG / 427.670.916-49

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA:

A Empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61, por intermédio de seu representante legal Sr. Joaquim Amorim Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 2.994.294 SSP/MG, declara que optamos pela não realização da vistoria técnica referente ao objeto do presente processo licitatório, assumindo integralmente a responsabilidade por essa decisão, bem como por quaisquer consequências decorrentes dessa omissão.

015/26 492

VISUAL®

Declaramos, ainda, que dispomos de todas as informações necessárias, bem como pleno conhecimento das condições locais, técnicas e operacionais para a execução do objeto licitado, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento futuro que venha a comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

Por fim, reafirmamos que nossa proposta permanece plenamente válida e vinculada às condições estabelecidas no edital e seus anexos.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAQUIM AMORIM PEREIRA
Data: 10/04/2026 10:31:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 23.921.349 / 0001-61
Joaquim Amorim Pereira
Diretor Comercial

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME ASSIS CARNEIRO
Data: 09/04/2026 16:48:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME ASSIS CARNEIRO
CREA: 1406125504
Responsável Técnico

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

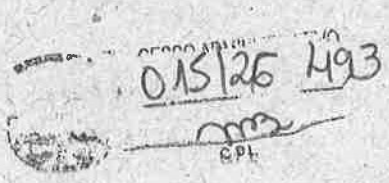

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas.

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.880.415/0001-00 - B2G PRIME LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/04/2026 23:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
58.455.922/0001-73 - E-PAPER LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/04/2026 16:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim
29.926.863/0001-76 - GOVERNO WEB SOLUCOES PUBLICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2026 10:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente.

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
33.475.309/0001-97 - MOVEINFOTEC LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	06/04/2026 18:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
23.921.349/0001-61 - VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	08/04/2026 11:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024, respectivamente.

Copyright Compras.gov.br

015/26 295

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

PREGÃO 90009/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 24/03/2026 às 08:00 até 10/04/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/04/2026 às 09:00:24	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	10/04/2026 às 09:01:01	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 009/2026, promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ para locação de sistema e equipamentos de votação eletrônica por 36 meses.
Sistema	10/04/2026 às 09:01:14	Gostaria de passar alguns avisos importantes e peço atenção
Sistema	10/04/2026 às 09:01:28	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	10/04/2026 às 09:01:36	2) Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	10/04/2026 às 09:01:43	3) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no edital por item de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	10/04/2026 às 09:01:53	4) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	10/04/2026 às 09:02:02	5) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	10/04/2026 às 09:02:09	6) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2026 às 09:02:18	7) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	10/04/2026 às 09:02:27	8) Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	10/04/2026 às 09:02:34	9) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	10/04/2026 às 09:03:20	10) deem seus melhores lances e fiquem atentos às especificações do Termo de Referência em relação aos equipamentos, software, manutenções , instalações e treinamentos
Sistema	10/04/2026 às 09:24:23	Cuidado com valores muito baixos.
Sistema	10/04/2026 às 09:24:48	Não serão aceitos equipamentos que não atendam às especificações do Termo de Referência
Sistema	10/04/2026 às 09:33:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/04/2026 às 09:33:40	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	10/04/2026 às 09:33:59	Estamos iniciando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026
Sistema	10/04/2026 às 09:34:21	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	10/04/2026 às 09:34:27	Um minuto
Sistema	10/04/2026 às 09:36:53	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 10/04/2026, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas provisoriamente primeiro colocadas no certame.
Sistema	10/04/2026 às 09:37:01	Iniciarei agora a fase de negociação dos preços e julgamento das propostas. Peço atenção ao chat e a convocação de anexo ao sistema.
Sistema	10/04/2026 às 09:37:10	Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo do edital serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	10/04/2026 às 09:37:43	Gostaria de lembrar que a proposta reajustada deverá conter indicação de marca e modelo dos equipamentos e materiais ofertados.
Sistema	10/04/2026 às 09:37:51	O envio da proposta reajustada e dos documentos de suporte deverá ocorrer no prazo de 2 (duas) horas, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo I do edital.
Sistema	10/04/2026 às 09:37:58	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	10/04/2026 às 09:38:12	Gostaria também de lembrar que caso a proposta não seja enviada no prazo, o anexo do sistema encerra convocação automaticamente. Assim, peço atenção aos prazos e caso não seja suficiente, solicitem a prorrogação via chat.
Sistema	10/04/2026 às 09:38:24	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema	10/04/2026 às 09:38:32	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2026 às 09:39:41	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	10/04/2026 às 09:40:13	Retomaremos a sessão hoje, dia 10/04/2026, às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	10/04/2026 às 09:40:22	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	10/04/2026 às 14:02:05	Prezados licitantes
Sistema	10/04/2026 às 14:02:51	informo que a proposta precisará ser corrigida no tocante ao quantitativo de terminais. O termo de Referência exige 23 terminais e na proposta somente constaram 21.
Sistema	10/04/2026 às 14:03:11	A empresa pode corrigir, desde que não altere o valor total.
Sistema	10/04/2026 às 14:04:06	Além disso, o setor técnico solicitou que inclua na proposta declaração de que os equipamentos ofertados atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.
Sistema	10/04/2026 às 14:04:27	Sendo assim, concederei o prazo de 2 horas para correção da proposta.
Sistema	10/04/2026 às 14:06:55	Tendo em vista a abertura de prazo para correção da proposta reajustada, suspenderei novamente a sessão e retornaremos, na segunda-feira, dia 13/04/2026, às 10 horas com o julgamento, e se for o caso, habilitação ou convocação de remanescentes.
Sistema	10/04/2026 às 14:07:03	Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	13/04/2026 às 10:00:40	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	13/04/2026 às 10:01:12	A empresa convocada enviou a proposta corrigida conforme solicitado e a mesma será aceita neste momento.
Sistema	13/04/2026 às 10:01:37	Iniciaremos agora a etapa de habilitação da empresa.
Sistema	13/04/2026 às 10:02:15	Tendo em vista que a empresa enviou junto a proposta os documentos de habilitação, informo que não será necessário novo envio de documentos.
Sistema	13/04/2026 às 10:02:47	Disponibilizei os mesmos juntamente com os documentos baixados do SICAF para acesso público no seguinte link:
Sistema	13/04/2026 às 10:03:10	https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-009-de-2026-sessao-dia-08-04-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-da-empresa-visual-sistemas/view
Sistema	13/04/2026 às 10:04:33	Desta forma, informo que suspenderei a sessão neste momento para que as demais empresas possam analisar os documentos e retornarei às 13 horas de hoje, dia 13/04/2026 com a habilitação via sistema e abertura do prazo recursal. Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	13/04/2026 às 13:02:15	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	13/04/2026 às 13:02:48	Estamos retornando com a habilitação do Pregão Eletrônico nº 009/2026.
Sistema	13/04/2026 às 13:03:18	Informo que a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA comprovou atender às exigências editalícias de habilitação.
Sistema	13/04/2026 às 13:03:27	Promoverei a habilitação via sistema. Após a habilitação da empresa, o sistema abrirá o prazo de manifestação da intenção de recurso referente à habilitação, com duração mínima de 10 minutos.
Sistema	13/04/2026 às 13:03:34	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	13/04/2026 às 13:03:42	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	13/04/2026 às 13:03:49	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

015126 498

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 13:04:02	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	13/04/2026 às 13:04:09	Se o agente de contratação mantiver sua decisão, encaminharei os autos à procuradoria jurídica para parecer e após a autoridade competente para decisão.
Sistema	13/04/2026 às 13:04:26	Caso não haja recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação e autorização de empenho e posterior celebração de contrato
Sistema	13/04/2026 às 13:04:33	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/04/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
10/04/2026 às 09:33:26	Início da etapa de julgamento de propostas

015126 2099

Grupo 1

Valor estimado: R$ 629.784,3900 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-*5 - MAISA BENVENUTI para VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61, melhor lance: R$ 300.650,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.880.415/0001-00 - B2G PRIME LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 629.670,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
58.455.922/0001-73 - E-PAPER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 629.784,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.926.863/0001-76 - GOVERNO WEB SOLUCOES PUBLICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 629.784,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
33.475.309/0001-97 - MOVEINFOTEC LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 320.399,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 629.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

015|26 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.921.349/0001-61 - VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 300.650,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 629.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2026 às 09:00:15	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/04/2026 às 09:01:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/04/2026 às 09:33:17	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/04/2026 às 09:33:24	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.921.349/0001-61	10/04/2026 às 09:39:05	Sr. Fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte. por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital..
Pelo participante 23.921.349/0001-61	10/04/2026 às 09:52:38	Sr. Pregoeiro, considerando a solicitação de Vs. Senhoria, para preenchimento de marca e modelo de cada um dos itens que compõem a solução, solicitamos especial atenção no sentido de conceder dilação do prazo para envio da proposta.
Sistema para o participante 23.921.349/0001-61	10/04/2026 às 10:08:30	Caso o prazo inicial seja insuficiente, poderá ser prorrogado. Favor solicitar via chat caso não consiga enviar até às 12 horas.
Pelo participante 23.921.349/0001-61	10/04/2026 às 11:38:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:02 de 10/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61.
Pelo participante 23.921.349/0001-61	10/04/2026 às 12:09:05	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), terá algum intervalo para o almoço?
Sistema para o participante 23.921.349/0001-61	10/04/2026 às 14:05:49	Sr. Fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 10/04/2026. Justificativa: Correção da proposta reajustada para fazer constar: 23 terminais de touch screen de alta performance (11") e para acrescer declaração de que os equipamentos atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência. .
Pelo participante 23.921.349/0001-61	10/04/2026 às 14:08:22	Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro(a), realizaremos a correção e enviaremos dentro do prazo estipulado.
Sistema para o participante 23.921.349/0001-61	10/04/2026 às 14:08:56	Obrigada
Pelo participante 23.921.349/0001-61	10/04/2026 às 14:34:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:45 de 10/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61.
Sistema	13/04/2026 às 10:01:21	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/04/2026 10:11:21.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2026 às 13:04:45	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/04/2026 13:14:45.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
10/04/2026 às 09:01:03	Item aberto para lances.
10/04/2026 às 09:33:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/04/2026 às 09:33:24	Item com etapa aberta encerrada.
10/04/2026 às 09:33:24	Item encerrado para lances.
10/04/2026 às 09:39:05	Fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte. por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital..
10/04/2026 às 11:38:02	Fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61 finalizou o envio de anexo.
10/04/2026 às 14:05:49	Fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 10/04/2026. Justificativa: Correção da proposta reajustada para fazer constar: 23 terminais de touch screen de alta performance (11") e para acrescer declaração de que os equipamentos atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.
10/04/2026 às 14:34:45	Fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61 finalizou o envio de anexo.
13/04/2026 às 10:01:21	Fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 300.650,0000.
13/04/2026 às 13:04:45	Fornecedor VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61 foi habilitado.
13/04/2026 às 13:15:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Locação de Outros Equipamentos de TIC - Arrendamento Mercantil Operacional De

Locação de equipamentos e solução tecnológica integrada para sistema de votação eletrônico e gestão do processo legislativo. *Os itens necessários com suas descrições encontram-se no tópico 4.2. do Termo de Referência.

Quantidade:	36	Valor estimado:	R$ 17.153,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 617.508,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-*5 - MAISA BENVENUTI para VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61, melhor lance: R$ 8.200,0000 (unitário) / R$ 295.200,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor				Valor ofertado	Situação
23.880.415/0001-00 - B2G PRIME LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ				R$ 17.150,0000 (unitário) R$ 617.400,0000 (total)	
Valor proposta:	R$ 17.150,0000 (unitário) R$ 617.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36
58.455.922/0001-73 - E-PAPER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP				R$ 17.153,0000 (unitário) R$ 617.508,0000 (total)	
Valor proposta:	R$ 17.153,0000 (unitário) R$ 617.508,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36
29.926.863/0001-76 - GOVERNO WEB SOLUCOES PUBLICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG				R$ 17.153,0000 (unitário) R$ 617.508,0000 (total)	
Valor proposta:	R$ 17.153,0000 (unitário) R$ 617.508,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36
33.475.309/0001-97 - MOVEINFOTEC LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: SP				R$ 8.736,1100 (unitário) R$ 314.499,9600 (total)	
Valor proposta:	R$ 17.153,0000 (unitário) R$ 617.508,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36
23.921.349/0001-61 - VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG				R$ 8.200,0000 (unitário) R$ 295.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R$ 17.153,0000 (unitário) R$ 617.508,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/04/2026 às 09:04:19	33.475.309/0001-97 MOVE	R$ 17.100,0000
10/04/2026 às 09:10:52	23.921.349/0001-61 VISUAL	R$ 16.800,0000
10/04/2026 às 09:11:08	23.921.349/0001-61	R$ 16.500,0000
10/04/2026 às 09:11:18	23.921.349/0001-61	R$ 16.400,0000
10/04/2026 às 09:12:36	33.475.309/0001-97 MOVE	R$ 16.300,0000
10/04/2026 às 09:13:47	23.921.349/0001-61	R$ 16.265,0000
10/04/2026 às 09:14:21	33.475.309/0001-97	R$ 16.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/04/2026 às 09:15:54	23.921.349/0001-61	R$ 15.285,0000
10/04/2026 às 09:16:28	33.475.309/0001-97	R$ 15.200,0000
10/04/2026 às 09:16:59	23.921.349/0001-61	R$ 14.420,0000
10/04/2026 às 09:17:18	33.475.309/0001-97	R$ 14.400,0000
10/04/2026 às 09:17:41	23.921.349/0001-61	R$ 13.680,0000
10/04/2026 às 09:18:06	33.475.309/0001-97	R$ 13.650,0000
10/04/2026 às 09:18:40	23.921.349/0001-61	R$ 12.650,0000
10/04/2026 às 09:19:23	33.475.309/0001-97	R$ 12.640,0000
10/04/2026 às 09:20:34	33.475.309/0001-97	R$ 12.630,0000
10/04/2026 às 09:20:56	23.921.349/0001-61	R$ 11.917,0000
10/04/2026 às 09:21:57	33.475.309/0001-97	R$ 11.900,0000
10/04/2026 às 09:22:25	23.921.349/0001-61	R$ 11.290,0000
10/04/2026 às 09:23:42	33.475.309/0001-97	R$ 11.200,0000
10/04/2026 às 09:24:14	23.921.349/0001-61	R$ 10.635,0000
10/04/2026 às 09:25:46	33.475.309/0001-97	R$ 10.620,0000
10/04/2026 às 09:26:11	23.921.349/0001-61	R$ 10.120,0000
10/04/2026 às 09:26:35	33.475.309/0001-97	R$ 10.100,0000
10/04/2026 às 09:27:09	23.921.349/0001-61	R$ 9.590,0000
10/04/2026 às 09:28:09	33.475.309/0001-97	R$ 9.580,0000
10/04/2026 às 09:28:32	33.475.309/0001-97	R$ 9.570,0000
10/04/2026 às 09:29:00	23.921.349/0001-61	R$ 9.105,0000
10/04/2026 às 09:30:07	23.921.349/0001-61	R$ 9.050,0000
10/04/2026 às 09:30:20	33.475.309/0001-97	R$ 8.736,1100
10/04/2026 às 09:30:45	23.921.349/0001-61	R$ 8.600,0000
10/04/2026 às 09:31:06	23.921.349/0001-61	R$ 8.400,0000
10/04/2026 às 09:31:16	23.921.349/0001-61	R$ 8.200,0000

015126 504

Item 2 do Grupo G1 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Instalação dos equipamentos, Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 12.276,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 12.276,0300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-*5 - MAISA BENVENUTI para VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.921.349/0001-61, melhor lance: R$ 5.450,0000 (unitário) / R$ 5.450,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.880.415/0001-00 - B2G PRIME LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 12.270,0000 (unitário) R$ 12.270,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 12.270,0000 (unitário) R$ 12.270,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
58.455.922/0001-73 - E-PAPER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 12.276,0000 (unitário) R$ 12.276,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 12.276,0000 (unitário) R$ 12.276,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.926.863/0001-76 - GOVERNO WEB SOLUCOES PUBLICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 12.276,0000 (unitário) R$ 12.276,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 12.276,0000 (unitário) R$ 12.276,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.475.309/0001-97 - MOVEINFOTEC LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 12.276,0000 (unitário) R$ 12.276,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.921.349/0001-61 - VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5.450,0000 (unitário) R$ 5.450,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 12.276,0000 (unitário) R$ 12.276,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/04/2026 às 09:04:38	33.475.309/0001-97	R$ 12.200,0000
10/04/2026 às 09:10:02	23.921.349/0001-61	R$ 6.000,0000
10/04/2026 às 09:12:58	33.475.309/0001-97	R$ 12.100,0000
10/04/2026 às 09:14:40	33.475.309/0001-97	R$ 5.900,0000
10/04/2026 às 09:16:33	23.921.349/0001-61	R$ 5.800,0000
10/04/2026 às 09:17:54	23.921.349/0001-61	R$ 5.500,0000
10/04/2026 às 09:26:26	23.921.349/0001-61	R$ 5.450,0000

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

015/26 506

Processo Administrativo CPL nº 015/2026
Pregão Eletrônico nº 009/2026
Objeto: Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

A despesa total estimada foi de R$ 629.784,39 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023.

Após a elaboração da minuta de edital, informação da dotação orçamentária e financeira pela qual correrá a despesa no exercício financeiro vigente, autorização do gestor responsável, publicou-se no Diário Oficial da Câmara Municipal, no portal da transparência, no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site compras.gov.br o aviso de abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Houve um pedido de esclarecimentos que foi acolhido e o Edital republicado.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, dia 10/04/2026, às 9 horas, o pregoeiro deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço global, conforme justificativas do Termo de Referência.

Encerrada a etapa competitiva, foi convocada a empresa provisoriamente vencedora para envio da proposta reajustada para análise de aceitabilidade.

Foi analisada a proposta da empresa quanto ao atendimento das especificações do edital de licitação e o catálogo dos equipamentos a serem locados. O pregoeiro suspendeu a sessão para envio da proposta reajustada e documentos complementares por parte da empresa melhor colocada.

A fase de julgamento ficou assim definida:

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	23.921.349/0001-61	Rua Rio Espera, nº 368, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-260	1 e 2	R$ 300.650,0000

Após o encerramento da fase de lances, negociação de preços e aceitabilidade da proposta, iniciou-se a etapa de habilitação. A habilitação se deu conforme Edital de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

015126 507

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo para consulta pública no seguinte link: https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-009-de-2026-sessao-dia-08-04-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-da-empresa-visual-sistemas/view .

Assim, com base nos documentos enviado pela empresa e documentos constantes do SICAF, declarei a empresa habilitada e procedi a habilitação no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizando o prazo de 10 (dez) minutos para registro de intenções de recurso. Não foram interpostas intenções de recurso.

Informo que o sistema não gera Ata da Licitação, apenas o relatório por itens. O relatório encontram-se disponível no compras.gov.br e no link: https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-009-de-2026-sessao-dia-08-04-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compras/relatorio-de-julgamento-e-habilitacao/view.

Diante do exposto, encaminho os autos à autoridade competente com proposta de adjudicação e homologação do certame e posterior envio ao setor de licitações para elaboração do instrumento contratual e divulgação do resultado.

Nova Friburgo/RJ, em 13 de abril de 2026.

Maisa Benvenuti
Mat. 1307
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

015/26 308

Processo Administrativo CPL nº 015/2026
Pregão Eletrônico nº 009/2026
Objeto: Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Ante os pronunciamentos do Controle Interno e da Procuradoria desta Casa, se manifestando favoráveis à correção deste procedimento, seja em relação aos aspectos formais, seja em relação às propostas e ao resultado, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame.

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	23.921.349/0001-61	Rua Rio Espera, nº 368, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-260	1 e 2	R$ 300.650,0000

À Comissão de Contratações para a divulgação do extrato com o resultado do Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e elaboração do instrumento de contrato.

Nova Friburgo, 13 de abril de 2026.

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.13 13:45:54 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Pregão Eletrônico nº 009 de 2026 - Homologado em 13/04/2026

por Maísa Benvenuti — publicado 18/03/2026 15h05, última modificação 13/04/2026 14h01

Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 009 de 2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 015/2026. Data do Pregão: 08/04/026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 18/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...



015/26
309

Regimento Interno
Cerimonial
Câmara Jovem

PROCESSO LEGISLATIVO
Comissões
Ordem do Dia
Atas das Sessões Públicas
Parlamentares
Mesa Diretora
Resumo das Sessões
Atos da Mesa Diretora

LEIS
Lei Orgânica Municipal
Leis Municipais
Legislação Estadual
Legislação Federal
Matérias Legislativas

Pedido de Esclarecimentos nº 001

PERGUNTAS: 1. ESPECIFICAÇÕES DOS TERMINAIS DOS PARLAMENTARES (ITEM 4.2.2 E 4.3.1) O edital solicita 23 unidades de terminais touch screen de "alta performance". Todavia, para a correta equalização das propostas e composição de custos, solicitamos que sejam definidos os requisitos mínimos de: Processador: Qual a geração, modelo ou frequência (GHz) mínima? Memória RAM: Qual a capacidade mínima exigida para os tablets (ex: 4GB, 8GB)? Armazenamento: Qual a capacidade mínima interna (ex: 64GB, 128GB)? Sistema Operacional: Qual o SO homologado para a solução (Android, iPadOS ou Windows)? 2. BIOMETRIA FACIAL (ITEM 4.2.2) O edital exige biometria facial ou digital integrada ao hardware. Questionamento: A biometria facial deve ser obrigatoriamente nativa do hardware (sensores dedicados) ou será aceita a autenticação via software utilizando a câmera frontal do dispositivo? 3. CONTRADIÇÃO TÉCNICA NOS SERVIDORES (ITEM 4.2.5 A 4.2.7) O edital solicita processadores "Intel Pentium Dual Core" ou "Intel Dual Core" para as estações de apoio. Questionamento: Considerando que a solução exige Wi-Fi 6 e processamento de vídeo em alta definição (LED 3.840 Hz), confirma-se a aceitação de processadores de tecnologia de entrada/descontinuada, ou há um requisito de geração mais recente (ex: Intel Core i5/i7) para evitar gargalos no sistema? 4. INTEGRAÇÃO SAPL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ITEM 4.2.1) O edital menciona a necessidade de API para integração com sistemas externos. Questionamento: A licitante vencedora deverá apenas fornecer a API ou será responsável pelo desenvolvimento e manutenção da integração com o banco de dados atual da Câmara? RESPOSTAS 1. Especificações mínimas dos terminais móveis Esclarece-se que os equipamentos deverão possuir, no mínimo: Processador octa-core ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz; Memória RAM mínima de 8 GB do tipo LPDDR4X; Sistema operacional Android, considerando que este é o navegador atualmente utilizado nos aparelhos móveis dos Parlamentares. 2. Especificações do processador O item referente ao processador será retificado no Edital, passando a exigir, no mínimo, as seguintes características técnicas: Arquitetura de 64 bits compatível com x86; Clock real de 3.0 GHz, sem utilização de overclock; Cache mínimo de 32 MB; 8 (oito) núcleos físicos; Suporte a extensões de virtualização. 3. Compatibilidade com o sistema SAPL Os equipamentos e soluções deverão ser compatíveis exclusivamente com o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). A contratada será responsável pelo desenvolvimento e manutenção da integração customizada com os sistemas atualmente utilizados pela Câmara. Para subsidiar a integração, recomenda-se a consulta à documentação técnica oficial e aos códigos-fonte disponibilizados pelo Interlegis, por meio dos repositórios: https://git.interlegis.leg.br https://github.com/interlegis Ressalta-se que, previamente ao desenvolvimento de novas soluções, deverá ser verificada a existência de API nativa do SAPL, considerando que, na maioria dos casos, o processo envolve a ativação e configuração de funcionalidades já disponíveis. 4.,Biometria A funcionalidade de biometria deverá ser atendida por meio de componente nativo de hardware, não sendo admitidas soluções exclusivamente baseadas em software.

Acesso à Informação
Formulário para pedido de informação

Portal de Dados do TCE/RJ
Pesquise os dados sobre Nova Friburgo

LICITAÇÕES E DISPENSAS ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO

Pregões Presenciais
Gravações dos pregões realizados

Lei Orgânica do Município

Pesquisar no LexML

TRANSPARÊNCIA

Acesso à informação - e-SIC

Concurso Público

Diário Oficial

Licitações e Contratos

Licitações e Dispensas Eletrônicas em andamento

Dispensas e Inexigibilidades

Extratos Contratuais

Atas de Registro de Preços

Licitações realizadas

2026

Pregão Eletrônico nº 002 de 2026 - Homologado em 13/04/2026

Pregão de Eletrônico nº 003

Leia mais...

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 DE 2026 RETIFICADO - Sessão dia 10/04/2026, às 9 horas, no sistema gov.br/compras

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 015/2026. Tendo em vista o acolhimento do pedido de esclarecimentos com necessidade de retificação do Termo de Referência, anexo II do Edital, fica alterada a data do Pregão para 10/04/026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital Retificado disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/03/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...

Proposta e Habilitação da Empresa Visual Sistemas

Leia mais...

Relatório de Julgamento e Habilitação

Leia mais...

Adjudicação e Homologação em 13/04/2026

Leia mais...

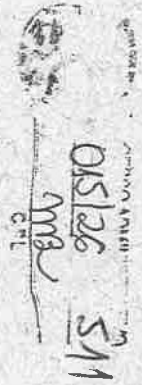

Banco de Ideias
Envie sua proposta por aqui

TV Câmara Nova Friburgo
Acesso ao canal na TV Câmara no Youtube

e - Democracia
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Participe!
Faça parte das audiências públicas

Edital nº 90009/2026

015/26
CPL

Última atualização 24/03/2026

Acessar Contratação

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000013/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900092026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 629.784,39	R$ 300.650,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Locação de Outros Equipamentos de TIC - Arrendamento Mercantil Operacional De Maquinas E Equipamentos, Sem Operador	36	R$ 17.153,01	R$ 617.508,36
2	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	1	R$ 12.276,03	R$ 12.276,03

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

015/26 513

Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 000015/2026
Compra	2374 - Pregão Eletrônico 000009/2026 - 08/04/2026 09:00:18
Objeto	Locação de software do sistema de votação eletrônica do Plenário, com manutenção preventiva e corretiva
Fornecedor e Proposta	**Visual Sistemas Eletrônicos LTDA 23.921.349/0001-61** *Rua Rio Espera, 368 - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 30710-260 (31)3270-8000* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **30 Dia(s)**
Lote	**1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	**00004518 - Manutenção mensal do sistema do painel de votação do plenário** Manutenção preventiva e corretiva mensal do sistema do painel de votação do Plenário da Câmara Municipal.	unidade		36	8.200,000000	295.200,00

Total Lote: **295.200,00**

Lote	**2 - Lote 2**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
2	**00004334 - Sistema eletrônico de votação - serviços de instalação e treinamento operacional** 942 Sistema eletrônico de votação - serviços de instalação e treinamento operacional	hora		1	5.450,000000	5.450,00

Total Lote: **5.450,00**

Total Fornecedor: **300.650,00**

Total Geral: **300.650,00**

015126 514

C.M.

Autorização de Empenho (AE) - Global
000041/2026 - 13/04/2026

Origem	**Processo Requerimento Nº 000015/2026** **Pregão Eletrônico Nº 000009/2026** **Lei 14.133/2021** **Pré Empenho Nº 33/2026** |
Requerente	**00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO** **00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS**
Entrega / Execução	**00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS** Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	**Visual Sistemas Eletrônicos LTDA 23.921.349/0001-61** *Rua Rio Espera, 368 - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 30710-260 (31)3270-8000* *Condições de Pagamento:* **PARCELADO** *Execução:* **1 Dia(s)**
Orçamento	*Ficha:* **46/2026** *Elemento Despesa:* **33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ** *Fonte Recurso:* **150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos** *Projeto/Atividade:* **2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas**
Histórico	**Locação de software do sistema de votação eletrônica do Plenário, com manutenção preventiva e corretiva**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Marca / Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	1	**00004518 - Manutenção mensal do sistema do painel de votação do plenário** *Manutenção preventiva e corretiva mensal do sistema do painel de votação do Plenário da Câmara Municipal.*	unidade		12,000000	8.200,000000	98.400,00
						Total Geral	**98.400,00**

Requerente

Responsável

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Nova Friburgo - RJ
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280
CNPJ: 29.844.172/0001-23

015/26 515

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário
000042/2026 - 13/04/2026

Origem	**Processo Requerimento Nº 000015/2026** **Pregão Eletrôniço Nº 000009/2026** **Lei 14.133/2021** **Pré Empenho Nº 33/2026** |
Requerente	**00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO** **00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS**
Entrega / Execução	**00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS** Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	**Visual Sistemas Eletrônicos LTDA 23.921.349/0001-61** *Rua Rio Espera, 368 - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 30710-260 (31)3270-8000* *Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Execução:* **1 Dia(s)**
Orçamento	*Ficha:* **46/2026** *Elemento Despesa:* **33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ** *Fonte Recurso:* **150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos** *Projeto/Atividade:* **2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas**
Histórico	**Locação de software do sistema de votação eletrônica do Plenário, com manutenção preventiva e corretiva**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Marca / Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
2	2.	**00004334 - Sistema eletrônico de votação - serviços de instalação e treinamento operacional** *942 Sistema eletrônico de votação - serviços de instalação e treinamento operacional*	hora		1,000000	5.450,000000	5.450,00
						Total Geral	**5.450,00**

Requerente

Responsável

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls. 516
C.P.L.

NOTA DE EMPENHO 83/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 | Tipo : Ordinário
Ficha : 46 | Data : 14/04/2026
Despesa : | Valor : 5.450,00
Nº Processo : 000015/2026 | Ano Processo : 2026
Pré Empenho : 33/2026 | AE Nº : 000042/2026

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Subelemento: 33904006000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0002513 - 0002513 - Visual Sistemas Eletrônicos LTDA | CNPJ/CPF : 23.921.349/0001-61
Bairro : Carlos Prates | Cidade : Belo Horizonte
Endereço : Rua Rio Espera, 368 | UF : Minas Gerais
Telefone Fixo : (31)3270-8000 | Celular :
Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para contratação de Locação de software do sistema de votação eletrônica do Plenário, com manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação e treinamento operacional. Processo Requerimento nº 015/2026 - Autorização de Empenho nº 042/2026 - Pregão Eletrônico 009/2026.

Saldo Anterior :	62.634,47	Despesa Empenhada :	5.450,00	Saldo Disponível :	57.184,47

(Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :
Número/Ano Licitação : 000009/2026 | Modalidade : Pregão Eletrônico
Número/Ano Processo Adm : 000015/2026 | Classificação : Pregão Eletrônico

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	5.450,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.450,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.450,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	5.450,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	5.450,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.450,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	5.450,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	5.450,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	5.450,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	5.450,00

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Tota
2	Sistema eletrônico de votação - serviços de instalação e treinamento operacional	hora		1,00	5.450,00	0,00	5.450,00

Descrição: 942 Sistema eletrônico de votação - serviços de instalação e treinamento operacional

Total Geral	5.450,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 14 de abril de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulaçao

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.14 19:29:10 -03'00'

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

Gerado por: Gilvan Marchon
Fornecedor do Sistema: EL Produções de Software

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015126 Fls. 517
C.P.L.

NOTA DE EMPENHO 84/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 | Tipo : Global
Ficha : 46 | Data : 14/04/2026
Despesa : | Valor : 98.400,00
Nº Processo : 000015/2026 | Ano Processo : 2026
Pré Empenho : 33/2026 | AE Nº : 000041/2026

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Subelemento: 33904006000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0002513 - 0002513 - Visual Sistemas Eletrônicos LTDA | CNPJ/CPF : 23.921.349/0001-61
Bairro : Carlos Prates | Cidade : Belo Horizonte
Endereço : Rua Rio Espera, 368 | UF : Minas Gerais
Telefone Fixo : (31)3270-8000 | Celular :
Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para Locação de software do sistema de votação eletrônica do Plenário, com manutenção preventiva e corretiva mensal do sistema do painel de votação do plenário da Câmara Municipal - Processo Requerimento nº 015/2026 - Autorização de Empenho nº 041/2026 - Pregão Eletrônico 009/2026.

Saldo Anterior :	155.584,47	Despesa Empenhada :	98.400,00	Saldo Disponível :	57.184,47

(Noventa e Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

LICITAÇÃO

Nº Ata :
Número/Ano Licitação :000009/2026
Número/Ano Processo Adm :000015/2026
Modalidade : Pregão Eletrônico
Classificação : Pregão Eletrônico

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	98.400,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	98.400,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	98.400,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	98.400,00
1	822920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	98.400,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	98.400,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	98.400,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	98.400,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	98.400,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	98.400,00

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Manutenção mensal do sistema do painel de votação do plenário	unidade		12,00	8.200,00	0,00	98.400,00

Descrição:Manutenção preventiva e corretiva mensal do sistema do painel de votação do Plenário da Câmara Municipal.

Total Geral 98.400,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 14 de abril de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Dados: 2026.04.14 19:28:04 -03'00'

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

Emissão por: Gilvan Marchon
Versão do Sistema: E.I. Produções de Software

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls 518
CPL

CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica e gestão do processo legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.921.349/0001-61, sediado(a) na Rua Rio Espera, nº 368, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-260, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Joaquim Amorim Pereira, identidade nº 2.994.294 SSP MG e CPF nº 427.670.916-49, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica e gestão de processo legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
1	Locação de equipamentos e solução tecnológica integrada para sistema de votação eletrônico e gestão do processo legislativo. *Os itens necessários com suas descrições encontram-se no tópico 4.2. do Termo de Referência.	Mês	36	R$8.200,00	R$ 295.200,00
2	Implantação dos Sistemas e treinamento dos usuários.	serviço	01	R$ 5.450,00	R$ 5.450,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, de 04/05/2026 a 03/05/2029, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/26 Fls. 519
C.P.L.

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 300.650,0000 (trezentos mil, seiscentos e cinquenta reais).
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório detalhado emitido automaticamente pela plataforma ou sistema utilizado contendo a medição do consumo apurado no último dia útil do mês faturado, em gigabytes (GB) em cada um dos serviços contratados (backup em nuvem e armazenamento). O pagamento mensal será efetuado com base no volume real consumido, calculado pelo produto entre o valor unitário por GB e o total de GB efetivamente utilizados no período de referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015126 Fls. 5220
CPL

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/02/2026.**
7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, verificado no período de 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e INSS; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

q) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

u) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.9.3 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Notas de Empenho Nº 083 e 084, de 14 de abril de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC) no exercício financeiro vigente.
14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17,1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, 15 de abril de 2026.

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.15 12:46:54 -03'00'

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

JOAQUIM AMORIM PEREIRA:42767091649
Assinado de forma digital por JOAQUIM AMORIM PEREIRA:42767091649
Dados: 2026.04.16 12:34:59 -03'00'

JOAQUIM AMORIM PEREIRA - CPF nº 427.670.916-49
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

MAISA BENVENUTI:15182090765
Assinado de forma digital por MAISA BENVENUTI:15182090765
Dados: 2026.04.15 11:06:08 -03'00'

Nome: Maisa Benvenuti
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA DA SILVA:15515784766
Assinado de forma digital por GISLAINE MARIA DA SILVA:15515784766
Dados: 2026.04.15 11:07:30 -03'00'

Nome: Gislaine Maria da Silva
CPF: 155.157.847-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls 526 C.P.L.

Contrato nº 006/2026

Última atualização 17/04/2026

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 015/2026

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2026 **Data de assinatura:** 16/04/2026 **Vigência:** de 04/05/2026 a 03/05/2029

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000006/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000013/2026

Objeto:

Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica e gestão de processo legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R$ 300.650,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 23.921.349/0001-61 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contraton006de2026SistemadePlenrio.pdf	17/04/2026 - 09:58:03

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Contrato nº 006 de 2026

por Maísa Benvenuti — última modificação 17/04/2026 09h55

Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica e gestão de processo legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato n 006 de 2026 Sistema de Plenário.pdf — Documento PDF, 3.34 MB (3497483 bytes)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 CPL

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
PUBLICA
ACESSE O PORTAL

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 17/04/2026 09:50. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 439538-6/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	015/2026
Identificador:	337817
Objeto:	Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls 528 C.P.L.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Homologação do Pregão nº 009 de 2026 sistema de votação_assinado_17042026094023.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

17/04/2026 09:49

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 17/04/2026 09:54. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 439543-1/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	006/2026
Processo Administrativo:	015/2026
Identificador:	470952
Objeto:	Prestação de serviços de locação de equipamentos e soluções integradas de sistema de votação eletrônica e gestão de processo legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 36 (trinta e seis) meses nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/26 Fls 529 C.P.L.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato n 006 de 2026 Sistema de Plenário_assinado_17042026094021.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

17/04/2026 09:54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015126 Fls. 530

ANEXO IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO

CHECKLIST FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Processo CPL nº 015/2026 Pregão Eletrônico nº 009/2026 Objeto: Locação de painel e sistema de votação eletrônica	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do edital e a data de abertura da sessão pública.	Sim	Fls. 410
2. Foi realizado procedimento de manifestação de interesse para obtenção de propostas adicionais?	Não se aplica	
3. Em relação ao item anterior, foi respeitado o prazo mínimo de divulgação?	Não se aplica	
4. Divulgar o inteiro teor do edital (com anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim	Fls. 408
5. Divulgar o procedimento licitatório no sítio eletrônico oficial do órgão.	Sim	Fls. 407
6. Cadastrar e divulgar o edital (com anexos) no sistema do Compras.gov.	Sim	Fls. 404
7. Publicar o extrato do edital em jornal diário de grande circulação.	Sim	Fls. 410
8. Enviar o edital para o sistema eletrônico do TCE.	Sim	Fls. 296
9. Verificar se foi protocolada impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento.	Sim	Fls. 411/416
10. Verificar o prazo estabelecido na legislação para impugnação e/ou pedido de esclarecimento.	Sim	
11. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema do Compras.Gov e no sítio oficial.	Sim	Fls. 417/419
12. Observar o prazo previsto na legislação para divulgar respostas aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações	Sim	
13. Se houver inversão de fases:		
Informar o prazo para a verificação dos documentos de habilitação e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação. A informação deve ser fornecida pelo pregoeiro, via sistema, na abertura da sessão pública.	Não se aplica	
Verificar os documentos de habilitação de todos os licitantes, exceto os documentos relativos à regularidade fiscal.	Não se aplica	
Convocar para envio de lances apenas os licitantes habilitados.	Não se aplica	
14. Verificar se foram observados o modo de disputa e os parâmetros para os lances, conforme previsto no edital.	Sim	Fls. 495/505
15. Observar a tempestividade no envio da proposta ajustada.	Sim	Fls. 442/451
16. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre duas ou mais propostas.	Não se aplica	Não houve empate
17. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate.	Não se aplica	
18. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada.	Sim	Fls. 442/451
19. Realizar diligência para verificar a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.	Não se aplica	
20. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica.	Sim	Via chat
21. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.	Não	
22. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo licitante mais bem classificado.	Sim	Fls. 452/492
23. Realizar diligência para complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos licitantes (desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame) e/ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.	Não	
24. Fundamentar e registrar nos autos as ações de saneamento.	Não se aplica	

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015126 Fls. 531

25. Verificar a existência de sanção que impeça a participação no pregão ou a futura contratação.	Sim	Consulta SICAF fls.452/455
26. Disponibilizar para acesso público os documentos de habilitação do licitante convocado para fins de interposição de recursos	Sim	
27. Verificar se foi apresentada manifestação imediata da intenção de recorrer.	Não	Não houve intenção de recurso
28. Verificar se o recurso foi interposto no prazo.	Não	
29. Informar os demais licitantes da interposição do recurso.	Não se aplica	
30. Verificar se foram apresentadas contrarrazões ao recurso.	Não se aplica	
31. Verificar se as contrarrazões foram apresentadas no prazo.	Não se aplica	
32. Reconsiderar a decisão recorrida ou encaminhar à autoridade superior no prazo previsto da legislação.	Não se aplica	
33. Encaminhar a autoridade superior para decidir sobre o recurso.	Não se aplica	
34. Divulgar os recursos, resposta aos recursos, contrarrazões e/ou decisão da autoridade competente no sistema do Compras.Gov e no sítio oficial.	Não se aplica	
35. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.	Sim	Fls. 508
36. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.	Sim	Fls. 508
37. Disponibilizar o Termo de Julgamento no sítio oficial.	Sim	Fls 509/511
38. Fundamentar e registrar nos autos as ações de saneamento.	Não se aplica	
39. Emitir relatório dos itens desertos/fracassados e o motivo, quando for possível sua identificação.	Não se aplica	Não houve itens fracassados ou desertos
40. Convocar o licitante vencedor para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no edital.	Sim	Fls. 518/525
41. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado.	Não se aplica	
42. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim	fls. 526
43. Publicar o extrato do contrato em jornal diário de grande circulação.	Não se aplica	
44. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão.	Sim	Fls.527
45. Encaminhar o contrato pelo sistema eletrônico do TCE.	Sim	fls. 528/529

Agente de Contratação/Pregoeiro

Maisa Benvenuti

Nome: Maisa Benvenuti
Cargo: Assistente Legislativo
Nº matrícula: 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290